

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone/Fax: 554 1222 / 554 1222
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Solicitação Nr.: 668/2015

Data: 31/08/2015

Nr. por Centro de Custo: 1

Folha: 1/2

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

000001

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 55 - CAMINHÃO VW 26,220 PLACAS ABI-9944 Código da Dotação :
Órgão: 3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 03.01.2.010.3.3.90.30.39.99.00.00 (68/2015)
Unidade: 1 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇO RODOVIARIO MUNICIPAL
Nome do Solicitante: ERNANI BARCZAK
Local de Entrega: OFICINA MUNICIPAL - RUA EDMUNDO OTTO, S/N, BAIRRO MATRIZ
Destinação: - Solicitação para a aquisição de materiais, peças e serviços necessários à identificação: reparação do veículo frota 55, caminhão vw, a serviço do departamento de obras, pertencente a esta municipalidade.

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	6	UN	BALANCIM COMPLETO CUMMINS (27-21-5347)	0,0000	0,00
2	1	PÇ	BOMBA AGUA CUMMINS (27-20-2754)	0,0000	0,00
3	1	UN	BOMBA OLEO (27-20-2274)	0,0000	0,00
4	1	UN	BOMBA TRANSFERENCIA (27-02-8834)	0,0000	0,00
5	1	UN	BRONZINA DE BIELAS STD CUMMINS (27-21-1636)	0,0000	0,00
6	1	UN	BRONZINA DE MANCAL STD CUMMINS (27-21-1635)	0,0000	0,00
7	6	PÇ	BÚCHA DE BIELA CUMMINS SERIE C (27-20-2747)	0,0000	0,00
8	1	PÇ	BÚCHA DE COMANDO CUMMINS (27-20-2748)	0,0000	0,00
9	1	UN	CARCAÇA VOLANTE (27-02-3703)	0,0000	0,00
10	1	UN	CORREIA MOTOR CUMMINS (27-21-6429)	0,0000	0,00
	1	UN	EMBOLO RESFRIADOR DE OLEO (27-20-7603)	0,0000	0,00
12	1	UN	FILTRO AGUA (27-20-3077)	0,0000	0,00
13	1	UN	FILTRO AR (27-21-6323)	0,0000	0,00
14	2	UN	FILTRO COMBUSTIVEL (27-21-6165)	0,0000	0,00
15	1	UN	FILTRO INT. AR VW 17220 (27-21-2643)	0,0000	0,00
16	1	UN	FILTRO LUBRIFICANTE (27-02-3362)	0,0000	0,00
17	1	UN	FLEXIVEL TURBO (27-02-4181)	0,0000	0,00
18	12	UN	GUIA DE VALVULA 3/8 (27-21-2730)	0,0000	0,00
19	1	UN	JUNTA INFERIOR 6C (27-21-6338)	0,0000	0,00
20	1	UN	JUNTA SUPERIOR CUMMINS 6C (27-21-4315)	0,0000	0,00

Solicitante: ERNANI BARCZAK:.....

Cruz Machado, 31 de Agosto de 2015.

Assinatura do Responsável

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone/Fax: 554 1222 / 554 1222
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Solicitação Nr.: 668/2015

Data: 31/08/2015

Nr. por Centro de Custo: 1

Folha: 2/2

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

000002

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
21	6	UN	KITS MOTOR CUMMINS C VW 24220 2001 (19-10-0152)	0,0000	0,00
22	2	UN	MANGUEIRA AGUA CUMMINS C (27-21-5607)	0,0000	0,00
23	1	MT	MANGUEIRA COTOVELO CUMMINS (27-21-1591)	0,0000	0,00
24	1	PÇ	MANGUEIRA ENCHIMENTO CUMMINS (27-20-2788)	0,0000	0,00
25	1	UN	MANGUEIRA RETORNO TURBO CUMMINS B (27-20-5401)	0,0000	0,00
26	1	UNI	MOLA RESFRIADORA (26-18-0005)	0,0000	0,00
27	20	UNI	ÓLEO EXTRA TURBO 15W40 (27-20-9280)	0,0000	0,00
28	12	UN	PARAFUSO BIELA (27-02-2311)	0,0000	0,00
29	12	UN	PARAFUSO COLETOR (27-02-5842)	0,0000	0,00
30	12	PÇ	PORCA PARAFUSO. BIELA CUMMINS (27-20-1475)	0,0000	0,00
31	10	UN	ROSCA HELECOIDE 10MM (27-21-5275)	0,0000	0,00
32	6	UN	SEDE VALVULA ADMISSÃO CUMMINS C (27-21-4847)	0,0000	0,00
33	6	UN	SEDE VALVULA ADMISSAO STD CUMMINS SERIE C (27-21-4812)	0,0000	0,00
34	10	UN	SELO AGUA 58 MM CUMMINS (27-20-2594)	0,0000	0,00
35	1	UN	SELO COMANDO (27-02-3370)	0,0000	0,00
36	1	GAL	TINTA CINZA VW 81 (27-07-0094)	0,0000	0,00
37	1	UN	TUBD FLEXIVEL (34-03-0017)	0,0000	0,00
38	12	UN	TUCHOS VALVULA (27-02-3365)	0,0000	0,00
39	6	UN	VALVULA ADMISSAO CUMMINS C (27-21-4184)	0,0000	0,00
40	6	UN	VALVULA ESCAPE CUMMINS C (20-08-0209)	0,0000	0,00
41	2	UNI	VALVULA TERMOSTATICA (20-01-0065)	0,0000	0,00
42	12	UN	VARETA VALVULA (27-02-3366)	0,0000	0,00
				Preço Total:	0,00

Solicitante: ERNANI BARCZAK:.....

Cruz Machado, 31 de Agosto de 2015.

Assinatura do Responsável

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09
 Av. Vitoria, 167
 C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

000003

O(a) Pregoeiro, Elton Rick Hollen, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 234/2015
 B - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE
 D - Forma Pgto./ Reajuste:
 E - Prazo Entrega/Exec.: 15 dias
 F - Local de Entrega: DEP.DE OBRAS E DISTRITO DE SANTANA
 G - Urgência:
 H - Vigência: 6 MESES
 I - Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO CAMINHÃO VW 26220 UTILIZADO PELO DEPARTAMENTO DE OBRAS NA CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS DESTA MUNICIPALIDADE
 J - Observações: COLETA N.º 427/2015
 K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
	03.01.2.010.3.3.90.30.00.00.00.00	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS	3.3.90.30.25.00.00.00	18.000,00
	Fonte de Recurso : 3000 - Recursos livres /exercicios anteriores			

Total Previsto : 18.000,00

Cruz Machado, 11 de Setembro de 2015.

 PREFEITO MUNICIPAL



Solicitação de Parecer Contábil

000004

Solicitação 234/2015

Venho através do presente solicitar **PARECER CONTÁBIL**, em atendimento a Requisição nº 0668/2015 da SECRETARIA DE OBRAS.

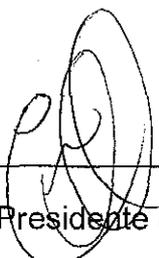
OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada objetivando a **aquisição de PEÇAS DE MOTOR de Caminhão VW 26.220, ano 2007 para manutenção do bem**, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo deste edital.

MODALIDADE: Pregão Presencial

PRAZO/GARANTIA: 06 Meses

PREVISÃO	
PREVISÃO DE DOTAÇÃO	R\$ 18.000,00
TOTAL APROXIMADO	R\$ 18.000,00

Cruz Machado, 11 de Setembro de 2015.



Presidente da CLP



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Administração 2013-2016 | Igualdade e Respeito por você!
Av. Vitória, 167 | Centro | 84620-000
(42) 3554-1222
www.pmcem.pr.gov.br

Cruz Machado, 15 de Setembro de 2015

000005

Parecer Contábil nº 217/2015

Referente à Solicitação nº668/2015 – Secretaria Municipal de Obras

Em Atenção à solicitação do Sr. Elton Hollen, Md. Secretário Municipal, para verificar a existência de recursos orçamentários.

Certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada (s) abaixo (s);

- NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das Obrigações;

- Despesas Extra Orçamentária;

Recursos orçamentários: 2015

Cód. Reduzido	Unidade Orçamentária	Projeto/ Atividade	Elemento Despesa	Recurso	Saldo Disponível	Valor Previsto
401	03.01	2.010	3.3.90.30.00.00.00	3.000	R\$103.292,85	R\$18.000,00
Total						R\$18.000,00

Jefferson R. Mazur
Contador
CRC PR 056342/O-8



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Av. Vitória 167 Cruz Machado PR CEP: 84.620-000

CNPJ/MF: 76.339.688/0001-09

Insc. Est.: Isento

Fone /Fax: (042) 3554-1222

000006

Parecer nº

Assunto: ANÁLISE FORMAL DA MINUTA DE EDITAL DE PREGÃO E MINUTA DO CONTRATO

Interessado: COMISSÃO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES PREFEITURA DE CRUZ MACHADO

Ref.: Processo Licitatório nº 219/2015

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL nº 089/2015

Consta dos presentes autos o Processo sob nº. 219/2015, contendo as especificações do objeto da presente licitação, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente a dotação orçamentária para a contratação em tela.

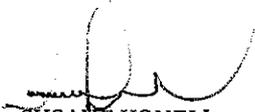
Foi-nos encaminhada à Minuta do Edital de Pregão Presencial e Minuta do Contrato, que recebeu o número de ordem 219/2015, para análise jurídico-formal. É o Relatório.

Analisada a minuta do Edital e Contrato de Pregão Presencial, opino que a mesma atende aos requisitos constantes especificamente no artigo 3º da Lei n.º 10.520/02, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, no que couberem, bem como, ao disposto no artigo 40 da Lei nº 8.666/93, encontrando-se apta para ser executada.

Segue os autos para prosseguimento dos atos licitatórios para que seja adotada a adequação do certame aos princípios básicos, reguladores dos procedimentos licitatórios vigente.

Por fim, em cumprimento ao Princípio da publicidade e face ao esposado no mandamento do artigo 4º, I, da Lei 10.520/02, seja publicado na imprensa oficial do Município, aviso contendo o resumo do instrumento convocatório, como forma de garantia de eficácia do Ato Administrativo praticado pelo Agente Público. É o parecer.

Cruz Machado, 15 de setembro de 2015.


SUSANE KONELL

OAB/PR 16.474

PROCURADORA DO MUNICÍPIO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone: 554 1222
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

COLETA Nr.: 427/2015
Data: 18/08/2015

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 1/4

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Fornecedor:
Endereço:
Cidade:

Código: 0
Telefone:
Fax:

Banco:
Agência:
Conta Corrente:

Condições de Pagamento: A VISTA

Validade da Proposta:

Prazo de Entrega: IMEDIATO
Vencimento da Coleta:

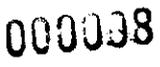
Local de Entrega: DEPDE OBRAS E DISTRITO DE SANTANA -
Objeto da Coleta de Preço: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO CAMINHÃO VW 26220 UTILIZADO PELO DEPARTAMENTO DE OBRAS NA CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS DESTA MUNICIPALIDADE

Observações: COLETA N.º 427/2015

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	BALANCIIM COMPLETO CUMMINS (27-21-6347)	UN		6,00		
2	BOMBA AGUA CUMMINS (27-20-2754)	PQ		1,00		
3	BOMBA OLEO (27-20-2274)	UN		1,00		
4	BOMBA TRANSFERENCIA (27-02-8834)	UN		1,00		

Cruz Machado, 18 de Agosto de 2015.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO



CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Telefone: 554 1222

COLETA Nr.: 427/2015
Data: 18/08/2015

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 2/4

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
5	BRONZINA DE BIELAS STD CUMMINS (27-21-1636)	UN		1,00		
6	BRONZINA DE MANCAL STD CUMMINS (27-21-1635)	UN		1,00		
7	BUCHA DE BIELA CUMMINS SERIE C (27-20-2747)	PÇ		6,00		
8	BUCHA DE COMANDO CUMMINS (27-20-2748)	PÇ		1,00		
9	CARCAÇA VOLANTE (27-02-3703)	UN		1,00		
10	CORREIA MOTOR CUMMINS (27-21-6429)	UN		1,00		
11	EMBOLO RESFRIADOR DE OLEO (27-20-7603)	UN		1,00		
12	FILTRO AGUA (27-20-3077)	UN		1,00		
13	FILTRO AR (27-21-6323)	UN		1,00		
14	FILTRO COMBUSTIVEL (27-21-6165)	UN		2,00		
15	FILTRO INT. AR VW 17220 (27-21-2643)	UN		1,00		
16	FILTRO LUBRIFICANTE (27-02-3362)	UN		1,00		
17	FLEXIVEL TURBO (27-02-4181)	UN		1,00		

Cruz Machado, 18 de Agosto de 2015.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

60000000

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone: 554 1222
 Av. Vitória, 167
 C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

COLETA Nr.: 427/2015

Data: 18/08/2015

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 3/4

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
18	GUIA DE VALVULA 3/8 (27-21-2730)	UN		12,00		
19	JUNTA INFERIOR 6C (27-21-6338)	UN		1,00		
20	JUNTA SUPERIOR CUMMINS 6C (27-21-4315)	UN		1,00		
21	KITS MOTOR CUMMINS C VW 24220 2001 (19-10-0152)	UN		6,00		
22	MANGUEIRA AGUA CUMMINS C (27-21-6607)	UN		2,00		
23	MANGUEIRA COTOVELO CUMMINS (27-21-1591)	MT		1,00		
24	MANGUEIRA ENCHIMENTO CUMMINS (27-20-2788)	PÇ		1,00		
25	MANGUEIRA RETORNO TURBO CUMMINS B (27-20-5401)	UN		1,00		
26	MOLA RESFRIADORA (26-18-0005)	UNI		1,00		
27	ÓLEO EXTRA TURBO 15W40 (27-20-9280)	UNI		20,00		
28	PARAFUSO BIELA (27-02-2311)	UN		12,00		
29	PARAFUSO COLETOR (27-02-5842)	UN		12,00		
30	PORCA PARAFUSO BIELA CUMMINS (27-20-1475)	PÇ		12,00		

Cruz Machado, 18 de Agosto de 2015.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone: 554 1222
 Av. Vitória, 167
 C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

010000

COLETA N.º: 427/2015
Data: 18/08/2015

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 4/4

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
31	ROSCA HELECOIDE 10MM (27-21-5275)	UN		10,00		
32	SEDE VALVULA ADMISSÃO CUMMINS C (27-21-4847)	UN		6,00		
33	SEDE VALVULA ADMISSAO STD CUMMINS SERIE C (27-21-4812)	UN		6,00		
34	SELO AGUA 58 MM CUMMINS (27-20-2594)	UN		10,00		
35	SELO COMANDO (27-02-3370)	UN		1,00		
36	TINTA CINZA VW 81 (27-07-0094)	GAL		1,00		
37	TUBO FLEXIVEL (34-03-0017)	UN		1,00		
38	TUCHOS VALVULA (27-02-3366)	UN		12,00		
39	VALVULA ADMISSAO CUMMINS C (27-21-4184)	UN		6,00		
40	VALVULA ESCAPE CUMMINS C (20-08-0209)	UN		6,00		
41	VALVULA TERMOSTATICA (20-01-0065)	UNI		2,00		
42	VARETA VALVULA (27-02-3366)	UN		12,00		
Total Geral.....:						

Cruz Machado, 18 de Agosto de 2015.

3

3

110000


RETÍFICA MOTOCAR LTDA

 PARA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - PR

1

ORÇAMENTO

PECAS PARA MOTOR CUMMINS SERIE C VM26220 2002

QUANT	ESPECIFICACAO DO PRODUTO	PRECO UNIT	PRECO TOTAL
06	BALANCEIRO	152.00	912.00
01	BOMBA DE AGUA	335.00	335.00
01	BOMBA DE OLEO	1.351,00	1.351,00
01	BOMBA COMBUSTIVEL	357.00	357.00
01	JG BRONZINA BIELA	211.00	211.00
01	JG BRONZINA MANCAL	376.00	376.00
06	BUCHAS DE BIELA	35.00	210.00
01	JG BUCHA COMANDO	140.00	140.00
01	CARCAÇA DE EMBREAGEM	1.970,00	1.970,00
01	CORREIA MICRO V	110.00	110.00
01	EMBOLO VALVULA ALIVIO	90.00	90.00
01	FILTRO DE AGUA	67.00	67.00
01	FILTRO DE AR EXTERNO	140.00	140.00
02	FILTRO DE COMBUSTIVEL	44.00	88.00
01	FILTRO DE AR INTERNO	63.00	63.00
01	FILTRO LUBRIFICANTE	105.00	105.00
01	FLEXIVEL TURBINA	115.00	115.00
12	GUIA DE VALVULA	17.00	204.00
01	JG JUNTAS INFERIOR	675.00	675.00
01	JG JUNTAS SUPERIOR	678.00	678.00
06	KITS DO MOTOR	963.00	5.778,00
02	MANGUEIRA AGUA	70.00	140.00
01	MANGUEIRA COTOVELO BLOCO	65.00	65.00
01	MANGUEIRA DO ENCHIMENTO	110.00	110.00
01	MANGUEIRA RETORNO DA TURBINA	51.00	51.00



RETÍFICA MOTOCAR LTDA

PARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - PR

2

ORÇAMENTO
PEÇAS PARA MOTOR CUMMINS SERIE C VM26220 2002

QUANT	ESPECIFICACAO DO PRODUTO	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
01	MOLA VALVULA ALIVIO	51.00	51.00
20	LT OLEO MOTOR 15W40	14.00	280.00
12	PARAFUSO DE BIELA	34.00	408.00
12	PARAFUSO DO COLETOR	25.00	300.00
12	PORCA PARAFUSO BIELA	10.00	120.00
10	ROSCA POSTIÇA	15.00	150.00
06	SEDE VALVULA ADMISSAO	25.00	150.00
06	SEDE VALVULA ESCAPE	24.00	144.00
10	SELO DO BLOCO	18.00	180.00
01	SELO DO COMANDO	75.00	75.00
01	LT TINTA	45.00	45.00
01	TUBO FLEXIVEL	290.00	290.00
12	TUCHO DE VALVULA	45.00	540.00
06	VALVULA ADMISSAO	35.00	210.00
06	VALVULA ESCAPE	36.00	216.00
02	VALVULA TERMOSTATICA	110.00	220.00
12	VARETA DE VALVULA	67.00	804.00
	TOTAL		18.374,00

83 849 109/0001-25

RETÍFICA MOTOCAR LTDA.
ROD. BR-280 - Km 221 - ÁGUA VERDE
CEP: 83460-000
CANOINHAS - PR

AGIA VERDE
SC

Rodovia: Br 280 - Km 221 - Água Verde - Fone/Fax:(047) 3621-7600 - Caixa Postal: 430
89.460-000 - Canoinhas - Santa Catarina - CNPJ: 83.849.109/0001-25 - Insc.Est.: 250.723.328

orçamento

 A
 Prefeitura de Cruz Machado

000013

Motor cummins serie C volkswagen 26220 worker euro 3 /2007-2008

item	descricao	qtd	v. unitario	v. total
1	kits motor k21950 k9169	6	R\$ 725,62	R\$ 4.353,72
2	bronzina mancal std	1	R\$ 474,56	R\$ 474,56
3	bronzina biela std	1	R\$ 182,56	R\$ 182,56
4	bucha de biela	6	R\$ 33,76	R\$ 202,56
5	jogo de junta completo c/ retentor	1	R\$ 1.185,66	R\$ 1.185,66
6	sede de valvula escape	6	R\$ 13,66	R\$ 81,96
7	sede de valvula admissao	6	R\$ 15,94	R\$ 95,64
8	valvula admissao	6	R\$ 33,98	R\$ 203,88
9	valvula escape	6	R\$ 45,44	R\$ 272,64
10	parafuso biela	12	R\$ 25,34	R\$ 304,08
11	porca parafuso biela	12	R\$ 5,66	R\$ 67,92
12	jogo bucha comando	1	R\$ 154,88	R\$ 154,88
13	bomba de oleo	1	R\$ 863,28	R\$ 863,28
14	bomba de agua	1	R\$ 309,42	R\$ 309,42
15	valvula de alivio	1	R\$ 79,82	R\$ 79,82
16	carcaça da embreagem	1	R\$ 6.918,00	R\$ 6.918,00
17	valvula termostatica	2	R\$ 38,42	R\$ 76,84
18	tucho valvula	12	R\$ 37,02	R\$ 444,24
19	vareta valvula	12	R\$ 20,54	R\$ 246,48
20	parafuso coletor escape	12	R\$ 6,58	R\$ 78,96
21	mangueira bloco 39207620	1	R\$ 121,82	R\$ 121,82
22	mangueira agua tj115617	1	R\$ 96,88	R\$ 96,88
23	correia 8pk1440	1	R\$ 66,40	R\$ 66,40
24	filtro de ar ext.	1	R\$ 133,78	R\$ 133,78
25	filtro de ar int.	1	R\$ 73,36	R\$ 73,36
26	filtro combustivel	2	R\$ 45,00	R\$ 90,00
27	filtro lubrificante	1	R\$ 147,04	R\$ 147,04
28	lt. Oleo lubrificante 15W40	20	R\$ 16,70	R\$ 334,00
29	mangueira tubo agua	2	R\$ 56,00	R\$ 112,00
30	mangueira retorno turbo	1	R\$ 29,68	R\$ 29,68
31	bomba combustivel	1	R\$ 586,54	R\$ 586,54
32	fexivel turbo	1	R\$ 187,64	R\$ 187,64
33	tubo 4928786	1	R\$ 379,82	R\$ 379,82
34	filtro de agua	1	R\$ 63,78	R\$ 63,78
			total	R\$ 19.019,84

Francisco Beltrão-Pr, em 13 de agosto de 2015.

GL-LISMOTOR RETÍFICA DE MOTORES EIRELI EPP

95.377.990/0001-98
GL - LISMOTOR RETÍFICA
DE MOTORES EIRELI - E.P.P.
 Av. Luiz A. Faedo, 1800
 B. Industrial - CEP 85801-275
 Francisco Beltrão - Paraná

RM RETIFICA DE MOTORES LTDA
RUA CLOTARIO PORTUGAL 601 - CENTRO - UNIAO DA VITORIA - PR

Cnpj.....: 07.258.518/0001-79
Telefone: (042)3522-2066

Cliente.: 0027138 PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Telefone: (042)3554-1222 Fax:
Endereço: AV. VITORIA 129 - CENTRO - CRUZ MACHADO - PR

Cnpj/Cpf: 76.339.688/0001-09

Orcamento Estimativo N.0002171 - Valido ate: 06/09/2015

Data Orcamento.: 17/08/2015

Consultor.....: 0033960 LUCAS FABRI

Vendedor...: 0033995 ROLF DIETRICH SIEMS

Forma Pagamento: 002-BOLETO SICOOB

Cond Pgto.: 28 dd

000014

V E I C U L O

Veiculo.....: 002957 - VW/26.220 EURO 3 WOR

Placa.....: ABI9944

Marca.....:

Chassi.....: 9BW4782058R813150

Modelo.....:

Renavam.....: 943178207

Ano Fabricacao.: 2007

Motor.....: 003204-CUMMINS - 6CTAA - INTER

Odometro...: 0

P E C A S

Codigo Interno	Descricao	Quanti	Unitario	Total
016423	NOVO BALANCIM COMPL. CUMMINS C	6.000	132.00	792.00
029768	- 14 BOMBA AGUA CUMMINS C	1.000	288.75	288.75
151084	- 13 BOMBA OLEO CUMINNS SERIE C - 6CIL	1.000*	1176.00	1176.00
019082	- 31 BOMBA TRANSFERENCIA CUMMINS	1.000*	307.00	307.00
116997	- 3 BRONZINA DE BIELA STD CUMINNS	1.000*	181.00	181.00
116227	- 2 BRONZINA DE MANCAL STD CUMINNS	1.000	327.00	327.00
116351	- 4 BUCHA DE BIELA CUMINNS SERIE C	6.000	28.00	168.00
116361	- 12 BUCHA DE COMANDO CUMINNS	1.000	115.00	115.00
087211	- 16 CARCACA VOLANTE	1.000*	1789.00	1789.00
015948	- 23 CORREIA MOTOR CUMMINS	1.000	85.00	85.00
093912	⑤ ← EMBOLO RESFRIADOR OLEO CUMINNS	1.000	73.15	73.15
138541	- 34 FILTRO AGUA CUMMINS/FORD/VOLKS	1.000	57.07	57.07
024461	- 24 FILTRO AR VW24220	1.000	115.00	115.00
093750	- 26 FILTRO COMBUSTIVEL CUMINNS	2.000*	37.80	75.60
019061	- 25 FILTRO INT.AR VW 17220	1.000	53.90	53.90
029774	- 27 FILTRO LUBRIFICANTE CUMMINS C	1.000	89.25	89.25
153151	- 22 FLEXIVEL TURBO	1.000*	96.11	96.11
097241	- 75 GUIA DE VALVULA 3/8	12.000	15.00	180.00
020772	- JUNTA INFERIOR CUMINS 6C	1.000	583.88	583.88
020773	⑤ ← JUNTA SUPERIOR CUMMINS 6C	1.000*	590.06	590.06
018394	- 1 KITS MOTOR CUMMINS C VW24220 2001	6.000*	875.97	5255.82
019573	- 29 MANGUEIRA AGUA CUMMINS C	2.000*	60.05	120.10
153583	- 21 MANGUEIRA COTOVELO CUMMINS	1.000	54.23	54.23
016418	- 22 MANGUEIRA ENCHIMENTO CUMMINS C	1.000*	89.25	89.25
01899	- 30 MANGUEIRA RETORNO TURBO CUMMINS B	1.000*	38.90	38.90
093270	MOLA A MOLA RESF. CUMINNS	1.000	41.00	41.00
106240	- 28 OLEO EXTRA TURBO 15W40	20.000	12.50	250.00
094031	- 10 PARAFUSO BIELA CUMINNS	12.000	28.00	336.00
132136	- 20 PARAFUSO COLETOR CUMINNS C	12.000	18.91	226.92
093769	NOVO 11 PORCA PARAFUSO BIELA CUMINNS	12.000	7.00	84.00
022405	ROSCA HELECOIDE 10MM	10.000	10.00	100.00
148881	- 7 SEDE DE VALVULA ADMISSAO CUMMINS C	6.000	18.90	113.40
141461	- 6 SEDE DE VALVULA CUMINNS SERIE C STD	6.000*	17.00	102.00
094145	NOVO SELO AGUA 58MM CUMINNS	10.000	15.00	150.00
153591	NOVO SELO COMANDO CUMMINS	1.000	61.00	61.00
031223	NOVO TINTA CINZA VW 81	1.000	36.75	36.75
139981	- 33 TUBO FLEXIVEL	1.000	273.95	273.95

RM RETIFICA DE MOTORES LTDA
RUA CLOTARIO PORTUGAL 601 - CENTRO - UNIAO DA VITORIA - PR

Cnpj.....: 07.258.518/0001-79
Telefone: (042)3522-2066

Cliente.: 0627138 PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Telefone: (042)3554-1222 Fax:
Endereco: AV. VITORIA 129 - CENTRO - CRUZ MACHADO - PR

Cnpj/Cpf: 76.339.688/0001-09

Orcamento Estimativo N.0002171 - Valido ate: 06/09/2015

016422	- 18 TUCHO VALVULA CUMMINS C	12.000*	37.45	449.40
017304	- 8 VALVULA ADMISSAO CUMINNS C	6.000	28.20	169.20
017309	- 9 VALVULA ESCAPE CUMINNS C	6.000	29.00	174.00
093955	- 17 VALVULA TERMOSTATICA CUMINNS	2.000	97.16	194.32
094048	- 19 VARETA VALVULA CUMINNS	12.000*	59.00	708.00

000015

Valor liquido de produtos.....: 16.171.01

Valor liquido de servicos.....: 0.00

Total geral.....: 16.171.01

Autorizo a execucao dos servicos e pecas acima orcadas.

Cliente

----- Certtus Sistemas Automotivos -----

07.258.518/0001-79

RM RETIFICA DE
MOTORES LTDA.

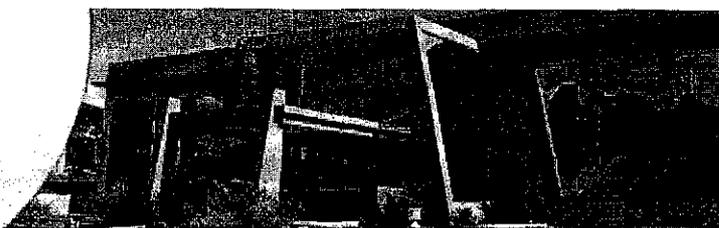
Rua Clotário Portugal, 601
Centro - CEP 64.300-000
União de Vitória - PR

RM RET DE MOTORES LTDA.



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

igualdade e respeito por você!
Administração 2013-2016



PREGÃO PRESENCIAL nº. 089/2015
PROCESSO nº. 219/2015.

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ 76.339.688/0001-09

Avenida Vitória nº167 CEP 84620-000 – Cruz Machado Pr.

000016

PREGÃO PRESENCIAL nº. 089/2015

PROCESSO nº. 219/2015

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 167/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a aquisição de **PEÇAS DE MOTOR de Caminhão VW 26.220, ano 2007 para manutenção do bem**, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo deste edital.

Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia **24 (vinte e quatro) de Setembro de 2015, às 09:30h (nove e trinta) horas**, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmc.m.pr.gov.br/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail – licitação@pmcm.pr.gov.br - ou via fax – (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244.

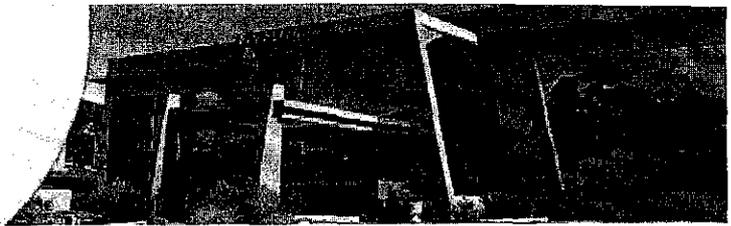
Cruz Machado, 15 de Setembro de 2015.

Pregoeiro (a)

Comissão Permanente de Licitação

PREÂMBULO

Comissão Permanente de Licitação
Av. Vitória, 167 - 1º Andar - Centro - CEP: 84.620-000 - Tel: (42) 3554-1222
Cruz Machado - Pr



PREGÃO PRESENCIAL nº. 089/2015
PROCESSO nº. 219/2015.

000017

A **Comissão Permanente de Licitação**, com sede na Avenida Vitória, 167, 1º andar, Cruz Machado/PR, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **Pregão Presencial**, do tipo **menor preço por LOTE**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis. Os envelopes, contendo a **Proposta de Preços** e os Documentos de Habilitação definidos neste Edital, deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitação, no endereço supra - citado, no dia e hora marcados, quando será realizada a sessão pública de abertura.

2

1 - REFERÊNCIA

1.1 - PROCESSO nº. 219/2015 – PREGÃO PRESENCIAL n. 089/2015

1.2 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da dotação nº:

Unid.Orç.	Código da Dotação	Descrição da Despesa	Complemento do Elemento
03.01	2.010.3.3.90.30.00.00.00.00	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS	33903028000000

2 - DO OBJETO

2.1. É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada objetivando a **aquisição de PEÇAS DE MOTOR de Caminhão VW 26.220, ano 2007 para manutenção do bem** em seus itens conforme especificações constantes do Anexo deste edital.

2.2. Somente poderá participar fornecedor especializado para o cumprimento do objeto.

3 - LOCAL, DATA, E HORÁRIO DE RECEBIMENTO E DE ABERTURA DOS ENVELOPES

3.1 - A abertura desta licitação ocorrerá no dia **24 (vinte e quatro) de Setembro de 2015, às 09:30h (nove e trinta) horas**, no Auditório Municipal da Prefeitura de Cruz Machado, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro.

3.2 - Não será permitida a entrega de envelopes ou quaisquer outros documentos através de via postal, fax, email e similares, exceto remessa de desistência de recurso administrativo.

4 - DO CREDENCIAMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro através de pelo menos um representante legal que, devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório no interesse da representada (conforme modelo).

4.1.1 - A não indicação de representante implica aceitação dos procedimentos da Administração e, conforme o caso, revela quanto aos atos que couberem a licitante.

4.2 - No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, o credenciamento será efetuado da seguinte forma:

4.2.1 - No caso de sócio ou proprietário:

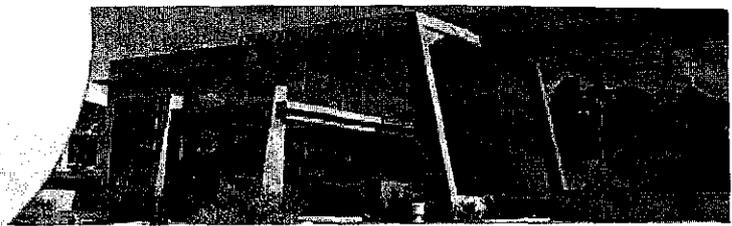
4.2.1.1 - **Carteira de Identidade** ou documento equivalente (com fotografia);

4.2.1.2 - **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de **Sociedades Empresariais**;

4.2.1.3 - **Documento de Eleição de seus Administradores**, no caso de **Sociedades por Ações**;

4.2.1.4 - **Inscrição no Registro Público da Junta Comercial** pertencente, no caso de **Empresário Individual**;

4.2.1.5 - **Declaração de que atende a todas as exigências habilitatórias**, conforme o modelo anexo (**Anexo V**);



4.2.2 - Caso seja designado **OUTRO REPRESENTANTE**, este deverá estar devidamente credenciado, sendo imprescindível, para que o credenciamento seja aceito, a apresentação dos seguintes documentos:

- 4.2.2.1 - **Carteira de Identidade** ou documento equivalente (com fotografia);
- 4.2.2.2 - **Procuração** ou **Carta de Credenciamento (Anexo II)**, firmada pelo representante legal da licitante, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;
- 4.2.2.3 - **Contrato Social, Estatuto** ou documento equivalente, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;
- 4.2.2.4 - **Declaração de que atende a todas as exigências habilitatórias**, conforme o modelo anexo (**Anexo V**);

Todas as empresas participantes deverão entregar declaração onde conste (sob as penas da Lei) que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo anexo), com validade de 01 (um) mês, contado a partir da data de sua assinatura.

4.1.1. A ausência de credenciamento não constituirá motivo de inabilitação do proponente ou desclassificação de sua proposta, também não o será, se o referido documento estiver inserido em quaisquer dos envelopes obrigatórios.

4.1.1.1. Na ausência do credenciamento, o proponente ficará sem representante perante a Comissão, não podendo fazer consignar em ata suas observações, rubricar documentos, ofertar lances, bem como praticar os demais atos de um mandatário, persistindo esta situação até que a exigência do credenciamento seja atendida.

4.2 – Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresas ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento estabelecido na Lei Complementar nº 123/06, conforme **Anexo IV**.

4.3 – Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada declaração subscrita pelo seu representante legal de que a empresa não incorre em nenhuma das hipóteses previstas no § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06, conforme **Anexo IV**.

4.4. É vedada a participação:

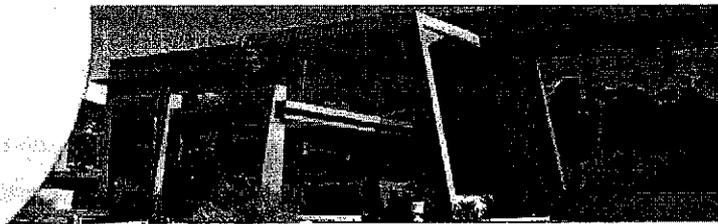
- a) de interessados que se encontrarem em processo de falência, concurso de credores, dissolução; liquidação ou recuperação judicial ou extrajudicial;
- b) de interessados que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal;
- c) de sociedades empresárias consorciadas.

5 – DA PROPOSTA DE PREÇO

5.1 - A proposta de preços, gerada a partir das orientações constante no ANEXO III – Proposta de Preços Orientações do Sistema deste edital, que deverá ser apresentada nas duas formas descritas abaixo, uma forma complementa a outra e não a substitui, A NÃO ENTREGA EM UMA DAS FORMAS PODERÁ DESCLASSIFICAR O LICITANTE:

5.1.1 - **na forma eletrônica** (CD-R, PEN-DRIVE, Disquete ou outro meio de gravação de dados) para alimentação do sistema de apuração; OBS: O arquivo que deverá estar gravado será na extensão **.COT**, é o único que o sistema consegue reconhecer, se tiver dúvidas favor entrar em contato);

5.1.2 - **e na forma impressa assinada** (a forma impressa poderá ser o relatório que será disponibilizado pelo próprio sistema Beta Auto Cotação, **porém ficando ressaltado que a descrição a ser ofertada deverá ser o da realidade do objeto, podendo ser entregue relatório com a descrição contida no presente Edital, somente se este corresponder em sua integralidade às especificações requisitadas**), a ser entregue através



do ENVELOPE N° I, deverá ser compilada em 01 (uma) via, devidamente assinada pelo representante legal da Licitante, com poderes para tanto, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital, a ser preenchida contendo as seguintes especificações:

Fora do Envelope identifica-lo:

CPL- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº. xxx/2015
ENVELOPE "01" – PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA:
CNPJ:

a) **Dados da Empresa:** Indicar a razão social da empresa licitante número de inscrição do CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico (e-mail), este último, para contato e envio de documentos. **Obs: O endereço de e-mail, indicado na proposta de preços será considerado como endereço válido para o envio de Atas e Contratos firmados, desta forma deverá ser colocado endereço da pessoa responsável pelo recebimento e envio destes documentos.**

b) **Preço unitário e global,** para cada item da planilha orçamentária e preço global para todos os itens conforme julgamento do certame, com, no máximo, **02 (duas) casas após a vírgula,** devendo o preço incluir todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto da presente licitação, no local indicado pela licitante; em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro. **A Proposta de Preços apresentada deve incluir todas e quaisquer despesas necessárias, inclusive taxas e impostos para a entrega dos materiais, e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e deve ser elaborada em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos.**

c) **Indicação de marca ou procedência dos itens licitados,** e das especificações claras e detalhadas, quando for o caso; sofrendo penalidades se a vencedora entregar objeto diferente do especificado na proposta de preços. Se o item cotado for de origem de serviços e por este motivo não possuir marca determinada, a licitante poderá preencher o nome da empresa;

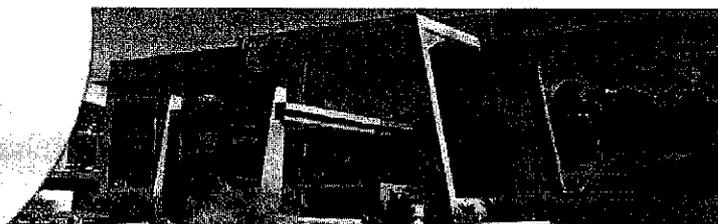
d) **Prazo de validade da Proposta de Preços,** que deverá ser de, no mínimo, **60 (sessenta) dias e será contado a partir da data do protocolo/entrega do invólucro contendo a Proposta de Preços ao Licitador,** sendo que para a contagem do prazo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento. O prazo de validade das propostas ficará suspenso no caso de recurso administrativo ou judicial interposto na presente licitação, até o prazo máximo de 30 (trinta) dias. O prazo de validade da proposta deverá constar expressamente na proposta de preços sob pena de desclassificação se não conter tal dado.

e) **Prazo de Entrega:** A solicitação dos itens objeto desta licitação será de acordo com a necessidade do Departamento solicitante, a empresa vencedora deverá entregar os itens solicitados em prazo não **superior 10 (dez) dias úteis,** contados da data de recebimento da Autorização de Fornecimento emitido pelo Departamento de Compras do Município com os itens solicitados;

5.2. A apresentação de uma proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Licitador todas as informações sobre qualquer ponto duvidoso; e reconhece que a tarefa de reunir os documentos solicitados no edital é de responsabilidade da empresa licitante que apenas poderá tirar dúvidas com licitador, e que o mesmo, não será responsabilizado pela falta de documentos e não está obrigado a conferir a documentação antes da sessão marcada para a licitação.

b) Considerou que os elementos desta Licitação permitem a elaboração de uma proposta totalmente condizente para o fornecimento do objeto licitado.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 089/2015
PROCESSO nº. 219/2015.

000020

c) Reconhece como irrestrita e irrevogável as condições estabelecidas no Edital e que sendo vencedor da licitação, assumirá integral responsabilidade pelo perfeito e completo fornecimento do objeto licitado de acordo com as especificações propostas.

5

5.3. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

5.4. DESCLASSIFICAÇÃO DAS LICITANTES

6.4.1. Não serão consideradas as vantagens não previstas neste edital, nem preços ou vantagens baseadas em ofertas das demais licitantes, preço unitário simbólico, preços irrisórios ou com cotação equivalente a zero.

6.4.2. Que não constar expressamente as indicações abaixo, estas informações poderão ser apresentadas no modelo do Anexo I, juntamente com a proposta de valores, realizadas no sistema auto-cotação:

- **Indicação de marca ou procedência dos itens licitados *obs. Origem de serviços;**
- **Prazo de Validade da Proposta de Preços;**

6.4.3. Deixar de apresentar quaisquer documentos de habilitação solicitados no item 8 deste edital de licitação ou qualquer exigência do edital, mesmo que não explicita neste item.

5.5. DA PROPOSTA ELETRONICA:

5.5.1. O sistema auto-cotação, versão 2.0.19, vai ser necessário para a realização da proposta do processo de licitação, o mesmo está disponível para download no endereço www.pmcem.pr.gov.br;

5.5.2. Não é necessário cadastro no site da Prefeitura Municipal de Cruz Machado para a realização de download do edital e do arquivo para a realização da planilha de preços; Para o preenchimento da planilha de preços a licitante deverá instalar o software "Compras-AutoCotação", em sua ultima versão (2.0.19), desenvolvido pela empresa Betha Sistemas;

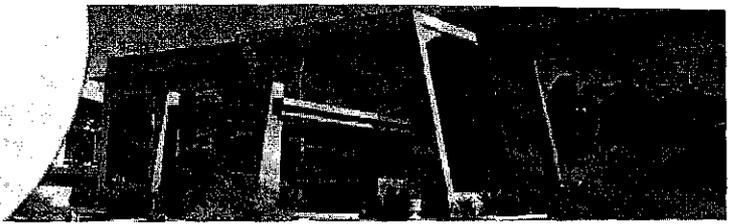
5.5.3. Os arquivos digitais não poderão ser editados em outro software que não seja o Programa "Compras Auto-Cotação", caso contrário não poderá ser lido no momento de abertura do certame.

5.5.4. O licitante deverá preencher os dados, utilizando-se do software citado no item anterior, informando a marca e preço unitário do item/lote desejado, sendo que no seu preenchimento não poderá ser ultrapassado o preço máximo previsto, as demais informações solicitadas, tais como, dados bancários, prazo de validade da proposta, prazo de entrega e demais que forem necessárias, poderão ser colocadas no campo observação, ou em folha anexa a proposta de preços escrita.

5.5.5. Depois de preenchidos as marcas e os valores no software Auto Cotação, a licitante poderá imprimir sua proposta, através da opção do software, a qual deverá ser assinada e introduzida no envelope n.º 1 – Proposta de Preços.

5.5.6. Os arquivos eletrônicos devidamente salvos com os dados da proposta impressa deverão ser gravados em um disco tipo disquete/CD/PEN-DRIVE e deverá ser introduzido no envelope n.º 01 – Proposta de Preços.

5.5.7. O preenchimento do campo "marca" do produto ofertado é obrigatório, sob pena de desclassificação do item que não apontar a marca a critério do Pregoeiro e da Equipe de Apoio.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 089/2015
PROCESSO nº. 219/2015.

000021

5.5.8. Os arquivos com os itens para cotação de preços estarão disponíveis no endereço eletrônico www.pcmcm.pr.gov.br, no link licitações, juntamente com o edital do respectivo processo, conforme disposições a seguir:

5.5.8.1. O arquivo será disponibilizado com o seguinte nome EX: AC_LICITACAO_PR_[nº do pregão]_[ANO].COT.

5.5.8.2. O arquivo deverá ser salvo no computador do licitante, que a cada alteração efetuada no programa Auto Cotação o sistema substituirá os dados, após a conclusão da proposta, este arquivo deverá ser gravado no CD, disquete, pen drive, etc que deverá estar acompanhando a proposta escrita dentro do envelope 1. O arquivo que deverá ser salvo tem que possuir descrição idêntica ao nome informado no item 5.5.8.1.

5.5.8.3. Para a realização da cotação de preços deverá ser realizado o download do sistema auto cotação sempre na última versão que fica disponível no site da Prefeitura Municipal de Cruz Machado.

5.5.8.4. No Anexo III deste edital estão descritas as orientações para a realização da Proposta de Preços pelo "Compras Auto-cotação" assim como instruções para baixar e instalar o software.

6 - DA HABILITAÇÃO

6.1 - Para habilitação, deverá a sociedade (s) empresária (s), vencedora apresentar, no envelope nº 02 – Documentos de Habilitação, os documentos abaixo discriminados, em 1 (uma) via e em cópias autenticadas, obrigando-se a proponente a fornecer ao Pregoeiro os originais correspondentes em qualquer época que lhes forem solicitados.

6.1.1 – Os proponentes interessados na autenticação das cópias por funcionário da unidade que realiza a licitação deverão comparecer e solicitar a autenticação, preferencialmente, com no mínimo uma hora antes do início da sessão de abertura da licitação.

6.1.2 - Não serão aceitos protocolos, nem documentos com prazo de validade vencido.

6.1.3 - Os documentos deverão ser apresentados, *preferencialmente*, encadernados ou fixos em pasta própria e numerados.

6.1.4 – Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 60 (sessenta) dias corridos contados a partir da data de emissão, exceto o comprovante de inscrição no CNPJ e Atestado de Capacidade Técnica.

6.1.5 - Os documentos necessários à HABILITAÇÃO deverão ser apresentados em envelope indevassável, lacrado, contendo identificação do proponente na face externa e ainda os dizeres:

CPL- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº. xxx/2015
ENVELOPE "02" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA:
CNPJ:

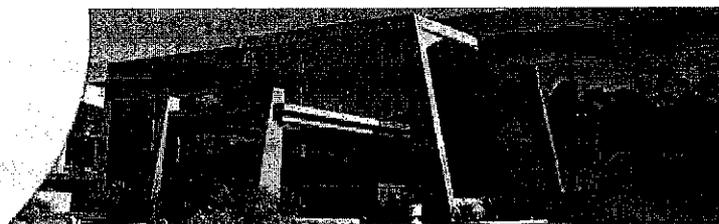
Os proponentes deverão apresentar:

6.2. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.2.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

6.2.1. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

6.2.1. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 089/2015
PROCESSO nº. 219/2015.**

6.2.1. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

6.3. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

6.3.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;

6.3.2. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal**;

6.3.3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede da licitante;

6.3.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante;

6.3.4.1. Caso a CND Municipal exija o comprovante de pagamento ou revalidação da mesma, este deverá acompanhar a CND;

6.3.5. Prova de regularidade perante o **Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS (Certidão Negativa de Débitos – CND)**;

6.3.6. Prova de Regularidade de Situação perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF)**;

6.3.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, conforme exigido pela Lei nº 10.440/9.

6.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E DEMAIS DOCUMENTOS:

6.4.1. Alvará de Funcionamento como prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.4.2. Certidão Negativa de Falências e Concordatas do domicílio ou sede da licitante;

6.4.3. Declaração da própria licitante de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal e na Lei n.º 9.854/99, podendo ser utilizado o modelo anexo (**Anexo VI**);

6.4.4. Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade, expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no (**Anexo VIII**);

6.5 - Não tendo a sociedade (s) empresária (s), classificada como vencedora do certame apresentado a documentação exigida, no todo ou em parte, será esta desclassificada, podendo a ela ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada então a sociedade (s) empresária (s), seguinte na ordem de classificação.

6.6 - A documentação, na fase pertinente, será rubricada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes legais presentes e após examinada será anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cuja documentação apresente irregularidades.

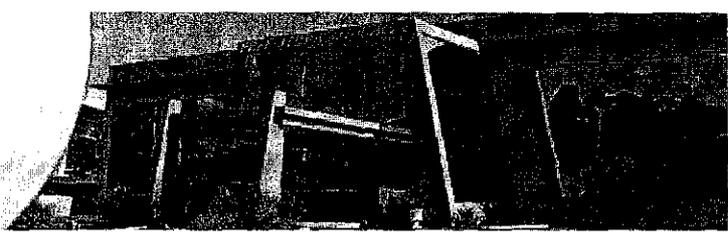
6.7 - A documentação exigida para atender ao disposto nos itens 6.2.1, 6.2.2, 6.2.3, 6.3 e 6.4.1, poderá ser substituída, conforme disposto no parágrafo 3º do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, pelo Certificado de Cadastro Geral de Licitantes do Município de Cruz Machado - CRC, com validade plena; conforme Decreto 1.050/07; com ramo de atividade compatível com o objeto licitado.

6.8 – Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte (condição válida, também, para pagamento dos serviços, se for o caso):

6.8.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com seu CNPJ, ou;

6.8.2. Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão de Débito relativo aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e CNDT;

6.8.3. Se o licitante for a matriz e o fornecedor do bem ou prestadora dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 089/2015
PROCESSO nº. 219/2015.**

6.8.4. Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

6.8.5. O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste, item, implicará na inabilitação do licitante.

7- DOS PROCEDIMENTOS DA LICITAÇÃO

8
000023

7.1 - Aberta a Sessão, os interessados, ou seus representantes legais, entregarão ao Pregoeiro, devidamente lacrados, os envelopes nº 01 e nº 02.

7.2 - Em nenhuma hipótese serão recebidas documentação e proposta fora do prazo estabelecido neste Edital.

7.3 - Serão abertos, pelo Pregoeiro, todos os envelopes contendo as propostas de preços, ocasião em que se procederá à verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.3.1 - Havendo diferença entre o preço unitário e o seu correspondente preço global, prevalecerá o cotado em preço unitário cabendo o Pregoeiro proceder à correção no valor global.

7.3.2 - Os erros aritméticos serão corrigidos da seguinte forma:

a) Em caso de discrepância entre o preço global e o preço unitário pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, prevalecerá o preço unitário, sendo corrigido o preço total;

b) Em caso de discrepância entre o valor por extenso e as respectivas cifras, prevalecerá o valor por extenso. Caso o proponente não aceite a correção dos erros a sua proposta será desclassificada.

7.4 - No curso da Sessão, o Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e, subsequentemente, as que contenham valores não superiores a 10% (dez por cento) da de menor preço.

7.5 - Não havendo, pelo menos 03 (três) propostas de preços escritas, nas condições fixadas do item anterior, o Pregoeiro classificará, dentre os presentes, até o máximo de 03 (três), número que poderá ser ampliado em caso de empate, as melhores propostas subsequentes, para que seus autores participem de lances verbais quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

7.6 - Para oferta de lances, o Pregoeiro convidará, individualmente, os proponentes classificados, a partir do autor da proposta de maior preço, e as demais, em ordem decrescente de valor.

7.7 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do proponente desta fase do certame, caso em que valerá para o julgamento o valor da proposta escrita.

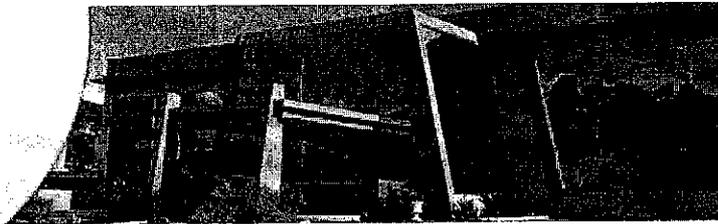
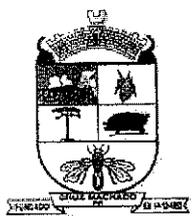
7.8 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os proponentes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.9 - Dos lances ofertados não caberá retratação.

7.10 - Ao final dos lances, caso haja redução de preço, o percentual apurado entre o valor final e o valor inicial, será igualmente deduzido dos valores unitários, ou seja, de cada item.

7.10.1 - Após aplicação do percentual de desconto, conforme item anterior, o valor total apurado poderá sofrer arredondamento, que será sempre realizado para o valor menor imediato.

7.11 - Caso não se realizem lances verbais, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em 1º (primeiro) lugar, QUANTO AO OBJETO E VALOR, e uma vez aceita a proposta dará sequência ao procedimento para análise do atendimento às condições de habilitação.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 089/2015
PROCESSO nº. 219/2015.

7.12 - Após a etapa anterior, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de "HABILITAÇÃO" do proponente que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item "6" deste Edital.

7.13 - Caso o proponente classificado em 1º (primeiro) lugar seja inabilitado, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos do Edital.

7.14 - Verificado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o proponente será declarado vencedor.

7.15 - Em qualquer das hipóteses anteriores, ainda poderá o Pregoeiro negociar, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.16 - Quando todas as propostas forem desclassificadas ou todos os proponentes forem inabilitados, a Administração poderá fixar aos proponentes, na forma do art. 48, § 3º da Lei n.º 8.666/93, prazo para apresentação de nova proposta ou documentação, em Sessão Pública a ser definida pelo Pregoeiro.

7.17 - Qualquer proponente, desde que presente ou devidamente representado na Sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente, no final da mesma, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido **prazo de 03 (três) dias** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais proponentes, desde logo, intimados para apresentarem contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo daquele recorrente.

7.17.1 - Os recursos deverão ser entregues na Comissão Permanente de Licitação, em duas vias, sendo dado recibo em uma delas.

7.17.2 - Os recursos serão dirigidos ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, por intermédio do pregoeiro, que os receberá e encaminhará devidamente instruído.

7.18 - Decorrido o prazo de recurso, sem que nenhum tenha sido interposto, ou decididos os porventura interpostos, a Comissão Permanente de Licitação remeterá o processo ao dirigente da unidade requisitante, para homologação e adjudicação do objeto.

7.19 - Nessa Sessão, o Pregoeiro dará continuidade ao certame, atendendo às regras e condições fixadas neste Edital.

7.20 - A falta de manifestação imediata e motivada do proponente em interpor recurso, na Sessão, importará na DECADÊNCIA do direito e na continuidade do certame pelo Pregoeiro, atendendo às regras e condições fixadas no Edital, opinando pela adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

7.21 - Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e por todos os proponentes presentes.

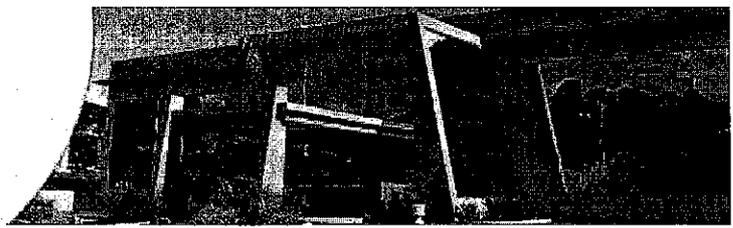
7.22 - É facultado ao Pregoeiro no curso do procedimento sanear falhas, fazer complementação de insuficiências ou ainda, realizar correções de caráter formal.

7.23 - Por força dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/06, será observado:

7.23.1 - *Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à melhor proposta classificada;*

7.23.2 - *A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar novo lance no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento da fase de lances, sob pena de preclusão;*

9
000024



7.23.3 – O novo lance que porventura for manifestado respeitando o item anterior deverá ser inferior àquele considerado vencedor do certame, situação em que o objeto será adjudicado em favor da detentora deste novo lance, ou seja, a microempresa ou empresa de pequeno porte que tiver exercido seu direito nos termos do inciso I do artigo 45 da Lei Complementar nº 123/06;

7.23.4 – Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as ME's ou EPP's remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.23.5 – No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que se encontrem enquadradas no disposto no subitem 7.23.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

7.23.6 – Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 7.23.2, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

7.23.7 – O procedimento previsto no item 7.23 somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Nesse caso, em havendo empate entre duas ou mais propostas, o desempate far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio.

7.24. Os envelopes de habilitação ou proposta dos proponentes que forem inabilitados ou desclassificados e que não forem retirados pelos mesmos, permanecerão em poder da Comissão pelo prazo de 30 (trinta) dias, sendo após esse prazo expurgados.

8 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1 - Será considerada vencedora a proposta de **MENOR PREÇO POR LOTE, de acordo com especificado no Anexo I** deste Edital.

8.2 - O objeto deste PREGÃO será adjudicado ao proponente cuja proposta seja considerada vencedora e que atenda as condições de habilitação.

8.3 - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, a classificação farse-á, **OBRIGATORIAMENTE**, por **SORTEIO**, em ato público, na própria sessão, conforme disposto na Lei n.º 8.666/93, ressalvada a observância da Lei Complementar nº 123/06, quando for o caso.

9 – DA VIGÊNCIA

9.1 – O contrato terá vigência de 06 (seis) meses.

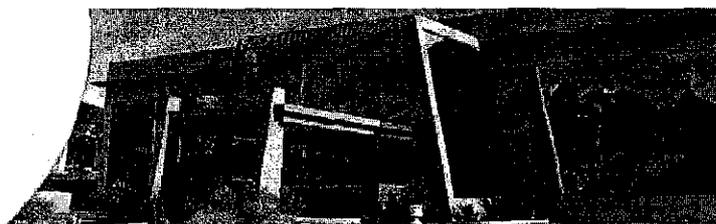
10 – IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

10.1 – As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, exclusivamente por meio de formulário eletrônico.

10.1.1 – Caberá ao pregoeiro, encaminhar a autoridade competente que decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.1.2 – Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

10.2 – Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro(a) até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente no espaço destinado para este fim no sitio oficial da BLL na aba correspondente ao processo.



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 089/2015
PROCESSO nº. 219/2015.**

000026

10.3 – As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico para os interessados.

11 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11

11.1 – Caberá recurso nos casos previstos na Lei nº 10.520/02, devendo o licitante manifestar, motivadamente, sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando, sucintamente, suas razões após o término da sessão de lances.

11.1.1 – A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.

11.2 – O licitante que manifestar a intenção de recurso e a mesma ter sido aceita pelo pregoeiro, disporá do prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias.

11.3 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso, e adjudicação do objeto pelo pregoeiro ao licitante vencedor.

11.4 – O recurso contra a decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo.

11.5 – O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6 – Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax, correios ou entregues pessoalmente.

11.7 – Decairá do direito de impugnar, perante a Administração, os termos desta licitação, o licitante que, aceitando-os sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 – A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro, sempre que não houver recurso.

12.2 – A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

13 - DOS RECURSOS E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

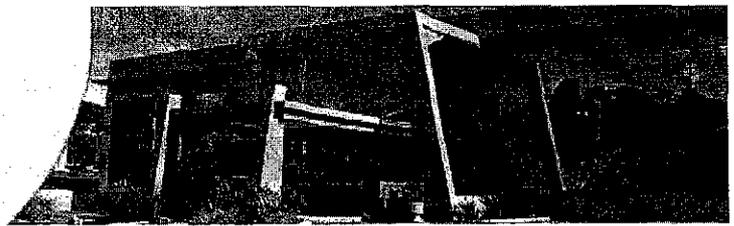
13.1 – As penalidades serão aplicadas por inadimplência total ou parcial, conforme determina o Decreto Municipal Nº 047, de 28 de março de 2005, que regulamenta a aplicação de sanções administrativas em Licitações e Contratos Administrativos; a Lei nº 10.520/2002 e a Lei nº 8.666/1993 subsidiariamente.

14 - ENTREGA DOS PRODUTOS – CONDIÇÕES, PRAZOS E LOCAIS

14.1. O prazo de entrega dos materiais novos é de até 10 (DEZ) dias corridos, contados da Assinatura do Contrato.

14.2. Os materiais deverão ser entregues com KM ZERO, através de transporte específico apropriado, preferencialmente, na Av. Vitória, 167, Centro de Cruz Machado - PR, CEP: 84.620-000, em dias úteis, respeitando o horário de 08h30 às 11h00 e das 13h30 às 17h00.

14.3. Os materiais a serem entregues deverão ser do último modelo/versão do fabricante na data da entrega dos mesmos.



14.4. A aceitação dos materiais não exclui, nem reduz a responsabilidade da empresa contratada com relação ao funcionamento e especificações divergentes do objeto, durante todo o período de garantia.

14.5. Será recusado todo e qualquer veículo que não atenda as especificações deste Instrumento Convocatório;

14.5.1. A licitante vencedora terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para providenciar a substituição do veículo, em caso de recusa, a partir da comunicação feita por este.

12

15 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 – O pagamento pela aquisição objeto da presente Licitação será efetuado à contratada em até 30 (trinta) dias após o recebimento dos produtos e aceitação da Nota Fiscal, mediante depósito bancário em sua conta corrente.

15.2 – O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação (item 4.2. a deste Edital).

15.3 – O pagamento será efetuado conforme descrito no anexo “1”, mediante apresentação da Nota Fiscal, com o comprovante de entrega no verso da mesma, devendo estar anexados à nota fiscal os comprovantes de regularidade com o FGTS e INSS.

15.4 – Dar-se-á o prazo de cinco dias para execução dos processos administrativos e contábeis, até o efetivo pagamento.

15.5 – Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

16. DAS SANÇÕES

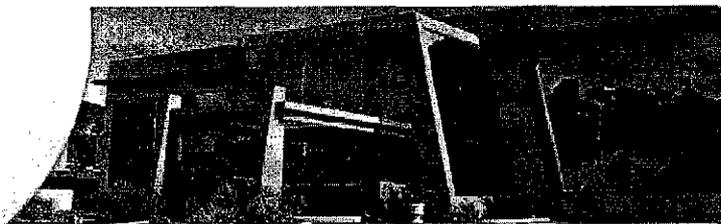
16.1 – A CONTRATADA ficará sujeita às seguintes sanções, previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.1.1 – Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a CONTRATADA que:

- Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- Fraudar na execução do contrato;
- Comportar-se de modo inidôneo;
- Cometer fraude fiscal;
- Não mantiver a proposta.

16.1.2 – A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;
- Multa moratória de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor total do contrato, por dia útil de paralisação do fornecimento, mesmo em caso de greve;
- Multa moratória de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor total do contrato, por dia útil, caso ocorra o fechamento do posto de combustíveis em dias úteis durante o horário comercial;
- Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto, sem prejuízo de indenização por perdas e danos que superem o valor da multa compensatória;
- Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;



- Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão ou entidade CONTRATANTE, pelo prazo de até dois anos;
- Impedimento de licitar e contratar o Município com o conseqüente descredenciamento pelo prazo de até cinco anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados;

13

16.1.3 – Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a CONTRATADA que:

- tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.1.4 – A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

16.1.5 – A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à CONTRATANTE, observado o princípio da proporcionalidade.

17. DO REAJUSTE E DA REPACTUAÇÃO

17.1 – Admitido reajuste ou repactuação no termo de contrato, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição do CONTRATANTE para a justa remuneração, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

18 – DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 – É facultado ao pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

18.2 – A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da lei n. 8.666/93.

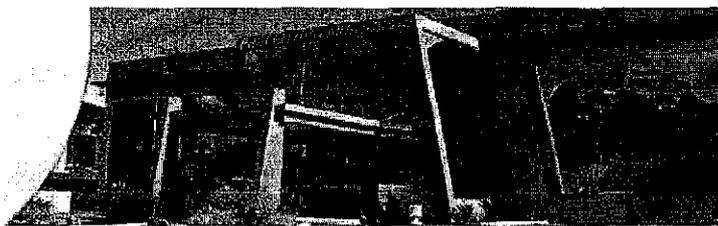
18.3 - A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

18.4 – Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio.

18.5 – Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

18.6 – O município de Cruz Machado, através da autoridade competente, reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

18.7 - Quando for o caso, os produtos entregues, poderão ter no máximo 25% do seu prazo total de validade expirado.



18.8 – O Contrato oriundo desse Processo Licitatório terá sua execução administrada e fiscalizada por um representante do Município de Cruz Machado, especialmente designado.

18.9 – É de exclusiva responsabilidade do proponente ou interessado, a verificação no sítio do município de Cruz Machado: www.pmcem.pr.gov.br e no sítio da imprensa oficial do Município de Cruz Machado, nas edições das sextas-feiras, de eventuais alterações no presente edital.

14

19. DO FORO

19.1 – As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça, no Foro da cidade de União da Vitória, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.

20. DOS ANEXOS

Anexo I – Termo de Referência e Valor Estimado.

Anexo II – Modelo de Credenciamento.

Anexo III – Modelo de utilização do sistema Auto-Cotação.

Anexo IV – Modelo de Declaração de Microempresa (ME) ou de Empresa de Pequeno Porte (EPP).

Anexo V – Modelo de Declaração de Habilitação e Pleno Conhecimento.

Anexo VI – Modelo de Declaração de Empregador Pessoa Jurídica.

Anexo VII – Minuta de Contrato.

Anexo VIII – Modelo de Declaração de Inexistência de fato impeditivo.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no JORNAL O COMÉRCIO e afixado em local de costume da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO.

Prefeitura de Cruz Machado, 15 de Setembro de 2015.

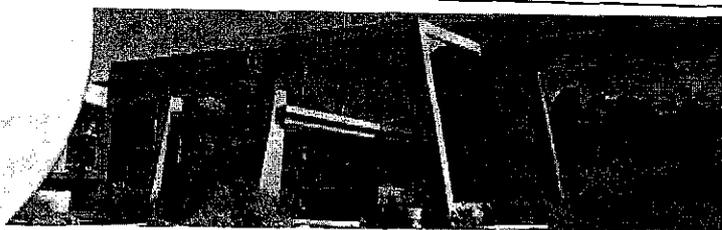
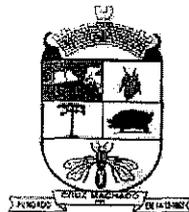
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E VALOR ESTIMADO

1. OBJETO

1.1. É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada objetivando a **aquisição de PEÇAS DE MOTOR de Caminhão VW 26.220, ano 2007 para manutenção do bem**, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo deste edital.

2 - DAS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO



PREGÃO PRESENCIAL nº. 089/2015
PROCESSO nº. 219/2015.

000030

- 2.1. As aquisições decorrentes do certame serão formalizadas pela retirada na Nota de Empenho/Autorização de Compras pela licitante vencedora.
- 2.2. A(s) Nota(s) de Empenho(s) deverão ser anexadas ao processo de administração do Registro de Preços.
- 2.3. A licitante vencedora fornecerá somente o objeto relacionado neste Termo de Referência.
- 2.4. A Unidade Requisitante não se responsabilizará pelo fornecimento à terceiros dos objetos contratados, mesmo que adquiridos por seus servidores.

15

3 - ENTREGA DOS PRODUTOS – CONDIÇÕES, PRAZOS E LOCAIS

- 3.1. O prazo de entrega dos materiais é de até 10 (dez) dias corridos, contados do Recebimento da Autorização de Fornecimento (AF).
- 3.2. Os materiais e medicamentos deverão ser entregues na R. Edmundo Otto, nº 176 – Bairro Matriz, CEP: 84.620-000, em dias úteis, respeitando o horário de 08h30 às 11h00 e das 13h30 às 17h00.
- 3.3. Os materiais a serem entregues deverão ser do último modelo/versão do fabricante na data da entrega dos mesmos.
- 3.4. A aceitação dos materiais não exclui, nem reduz a responsabilidade da empresa contratada com relação ao funcionamento e especificações divergentes do objeto, durante todo o período de garantia.
- 3.5. Será recusado todo e qualquer veículo que não atenda as especificações deste Instrumento Convocatório;
 - 3.5.1. A licitante vencedora terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para providenciar a substituição do veículo, em caso de recusa, a partir da comunicação feita por este.

4. DO VALOR DAS PROPOSTAS

- 4.1 - O valor unitário dos materiais orçados tem o valor médio em tabela anexa a este termo.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1 – Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no decorrer da execução dos serviços (entrega dos veículos).
- 5.2 – Efetuar os pagamentos devidos, após a execução dos serviços (entrega dos veículos) e colher a respectiva Nota Fiscal conforme exigido pela Lei 8.666/93.
- 5.3 – Proceder à identificação, nas notas fiscais deste contrato.

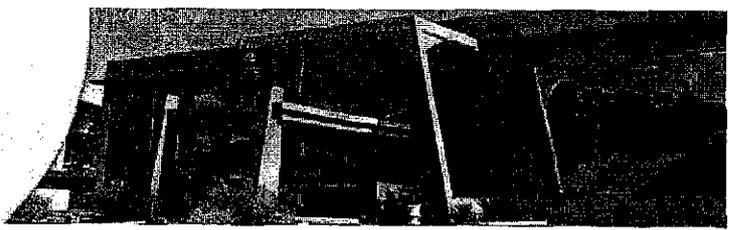
6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1 – Fazer cumprir as obrigações constantes no presente Projeto Básico, bem como promover o atendimento às normas que regem o tema em comento.
- 6.2 – Proceder à entrega dos materiais nos períodos estabelecidos no presente instrumento.
- 6.3 – No ato da entrega dos materiais os mesmos deverão estar acompanhados do comprovante de despesa (nota fiscal descritiva), constituídos do número da autorização de fornecimento, dados da conta bancária para transferência do pagamento, bem como certidões que comprovam sua regularidade junto à Fazenda Pública do PR, ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, Fazenda Pública Federal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (em www.tst.gov.br), em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 para comprovação da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

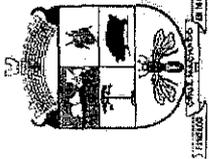
Igualdade e respeito por você!
Administração 2013-2016



PREGÃO PRESENCIAL nº. 089/2015
PROCESSO nº. 219/2015.

000031

16



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

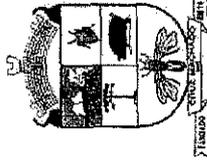
Igualdade e respeito por você!
Administração 2013-2016

PREGÃO PRESENCIAL n.º 089/2015
PROCESSO n.º 219/2015.

RELAÇÃO DOS ITENS DO LOTE 01

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	6	UN	BALANCIM COMPLETO CUMMINS (27-21-5347)		140	840,0000
2	1	PÇ	BOMBA AGUA CUMMINS (27-20-2754)		300	300,0000
3	1	UN	BOMBA OLEO (27-20-2274)		1100	1.100,0000
4	1	UN	BOMBA TRANSFERENCIA (27-02-8834)		400	400,0000
5	1	UN	BRONZINA DE BIELAS STD CUMMINS (27-21-1636)		190	190,0000
6	1	UN	BRONZINA DE MANCAL STD CUMMINS (27-21-1635)		390	390,0000
7	6	PÇ	BUCHA DE BIELA CUMMINS SERIE C (27-20-2747)		32	192,0000
8	1	PÇ	BUCHA DE COMANDO CUMMINS (27-20-2748)		130	130,0000
9	1	UN	CARCAÇA VOLANTE (27-02-3703)		3550	3.550,0000
10	1	UN	CORREIA MOTOR CUMMINS (27-21-6429)		85	85,0000
11	1	UN	EMBOLO RESFRIADOR DE OLEO (27-20-7603)		80	80,0000
12	1	UN	FILTRO AGUA (27-20-3077)		60	60,0000
13	1	UN	FILTRO AR (27-21-6323)		125	125,0000
14	2	UN	FILTRO COMBUSTIVEL (27-21-6165)		40	80,0000
15	1	UN	FILTRO INT. AR VW 17220 (27-21-2643)		60	60,0000
16	1	UN	FILTRO LUBRIFICANTE (27-02-3362)		125	125,0000
17	1	UN	FLEXIVEL TURBO (27-02-4181)		40	40,0000
18	12	UN	GUIA DE VALVULA 3/8 (27-21-2730)		110	110,0000
19	1	UN	JUNTA INFERIOR 6C (27-21-6338)		15	180,0000
20	1	UN	JUNTA SUPERIOR CUMMINS 6C (27-21-4315)		600	600,0000
21	6	UN	KITS MOTOR CUMMINS C VW 24220 2001 (19-10-0152)		610	610,0000
22	2	UN	MANGUEIRA AGUA CUMMINS C (27-21-5607)		850	5.100,0000
23	1	MT	MANGUEIRA COTOVELO CUMMINS (27-21-1591)		60	120,0000
24	1	PÇ	MANGUEIRA ENCHIMENTO CUMMINS (27-20-2788)		80	80,0000
25	1	UN	MANGUEIRA RETORNO TURBO CUMMINS B (27-20-		95	95,0000
					35	35,0000

000032



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Igualdade e respeito por você!
Administração 2013-2016

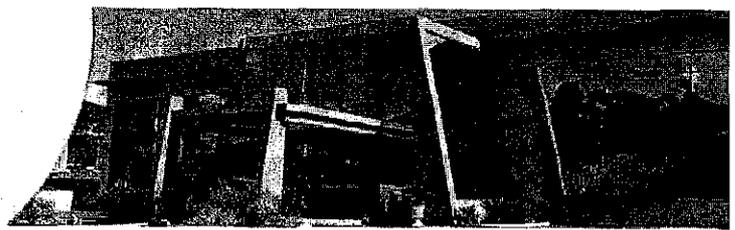
**PREGÃO PRESENCIAL nº. 089/2015
PROCESSO nº. 219/2015.**

26	5401)	1	UNI	MOLA RESFRIADORA (26-18-0005)	45	45,0000
27		20	UNI	ÓLEO EXTRA TURBO 15W40 (27-20-9280)	14	280,0000
28		12	UN	PARAFUSO BIELA (27-02-2311)	27	324,0000
29		12	UN	PARAFUSO COLEFOR (27-02-5842)	15	180,0000
30		12	PÇ	PORCA PARAFUSO. BIELA CUMMINS (27-20-1475)	7,5	90,0000
31		10	UN	ROSCA HELECOIDE 10MM (27-21-5275)	12,5	125,0000
32		6	UN	SEDE VALVULA ADMISSÃO CUMMINS C (27-21-4847)	18	108,0000
33		6	UN	SEDE VALVULA ADMISSAO STD CUMMINS SERIE C (27-21-4812)	18	108,0000
34		10	UN	SELO AGUA 58 MM CUMMINS (27-20-2594)	16,5	165,0000
35		1	UN	SELO COMANDO (27-02-3370)	47	47,0000
36		1	GAL	TINTA CINZA VW 81 (27-07-0094)	40	40,0000
37		1	UN	TUBO FLEXIVEL (34-03-0017)	310	310,0000
38		12	UN	TUCHOS VALVULA (27-02-3365)	35	420,0000
39		6	UN	VALVULA ADMISSAO CUMMINS C (27-21-4184)	30	180,0000
40		6	UN	VALVULA ESCAPE CUMMINS C (20-08-0209)	35	210,0000
41		2	UNI	VALVULA TERMOSTATICA (20-01-0065)	80	160,0000
42		12	UN	VARETA VALVULA (27-02-3366)	45	540,0000
					Total Máximo Geral:	17.954,0000

(Valores expressos em Reais R\$)

17.954,0000

000033



PREGÃO PRESENCIAL nº. 089/2015
PROCESSO nº. 219/2015.

PREGÃO PRESENCIAL nº. xx/2015

000034

ANEXO II

19

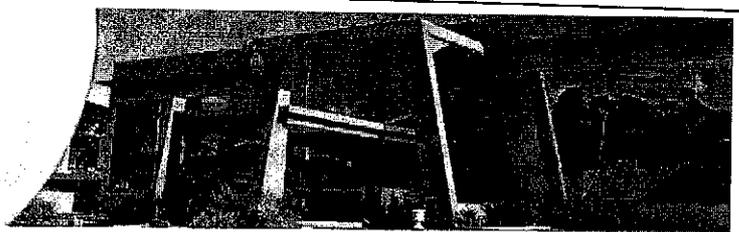
MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº, sediada na, cidade de, estado, telefone(s), e-mail para contato, neste ato representada pelo (a) Sr(a), portador da cédula de identidade RG, residente e domiciliado na, inscrito no CPF sob o nº, detentor de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os à, portador da cédula de identidade RG, e inscrito no CPF sob o nº, com o fim específico de representar a outorgante perante Prefeitura de Cruz Machado, no Pregão Presencial nº 0xx/2015, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

_____ de _____ de _____.

Outorgante (reconhecer firma)

Outorgado



PREGÃO PRESENCIAL nº. 089/2015
PROCESSO nº. 219/2015.

PREGÃO PRESENCIAL nº. 0xx/2015

000035

ANEXO III

20

ORIENTAÇÃO PARA GERAÇÃO/ REDAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS EM PROGRAMA ESPECÍFICO DO MUNICÍPIO – SISTEMA AUTO COTAÇÃO

1º Passo: Acessar o site da Prefeitura no ícone Licitações:



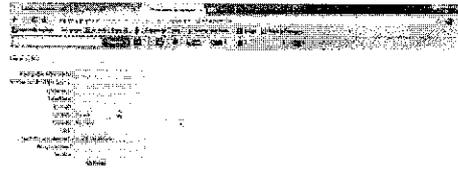
2º Passo: abrirá a seguinte tela, as licitações estão ordenadas por ordem decrescente de data, (da data mais recente para a menos recente). Para baixar o edital, clica-se na descrição.



3º Passo: Abrirá a seguinte tela, solicitando o número do CPF – se for pessoa física - ou do CNPJ – se for pessoa jurídica, após preencher o dado solicitado, clica-se em login:



4º Passo: Para o primeiro acesso ao site deve-se realizar o cadastro necessário, caso ainda não tenha realizado, se já fez o cadastro deverá seguir o passo seguinte:



5º Passo: deverá colocar a senha, que digitou quando fez o cadastro, se não lembrar deverá solicitar nova senha.



6º Passo: A proposta para o sistema auto cotação, está no arquivo download, é só baixar e salvar em seu computador para abrir no sistema auto cotação. Obs: Ao baixar o arquivo para download deverá extraí-lo da pasta compactada para que o sistema auto Cotação possa reconhecê-lo

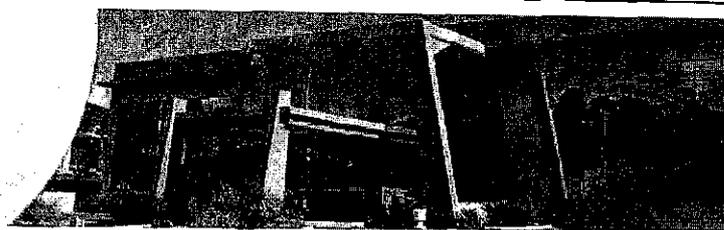


7º Passo – Entre do Site www.pmc.m.pr.gov.br, clique no ícone Beta Compras Auto Cotação:



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

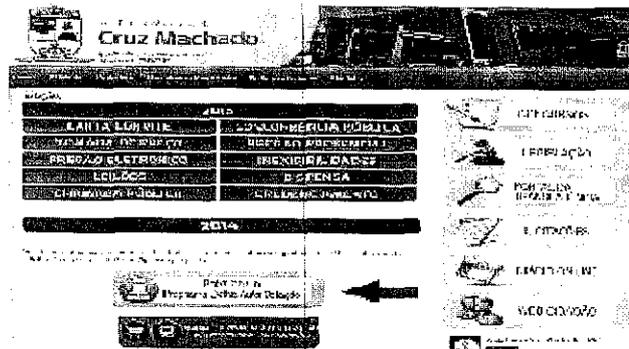
Igualdade e respeito por você!
Administração: 2013-2016



PREGÃO PRESENCIAL nº. 089/2015
PROCESSO nº. 219/2015.

000036

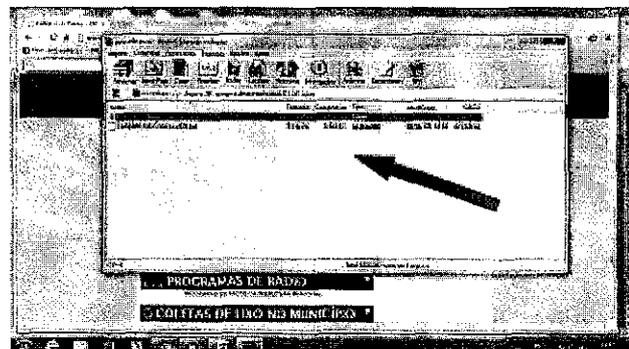
21



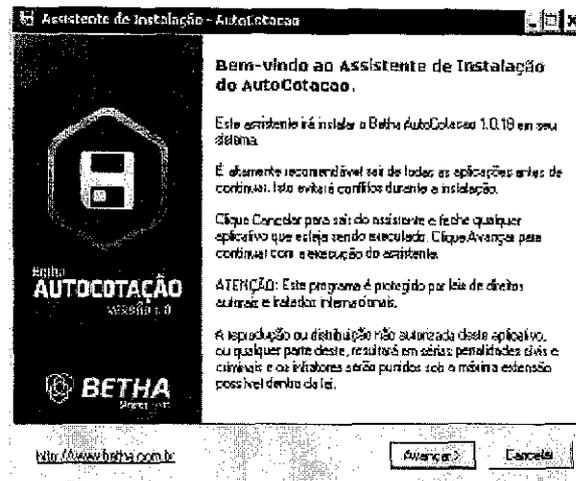
8º Passo- Irá abrir uma pasta no inferior da tela, (dependendo do navegador de internet), clicar no ícone e abrir ou executá-lo:



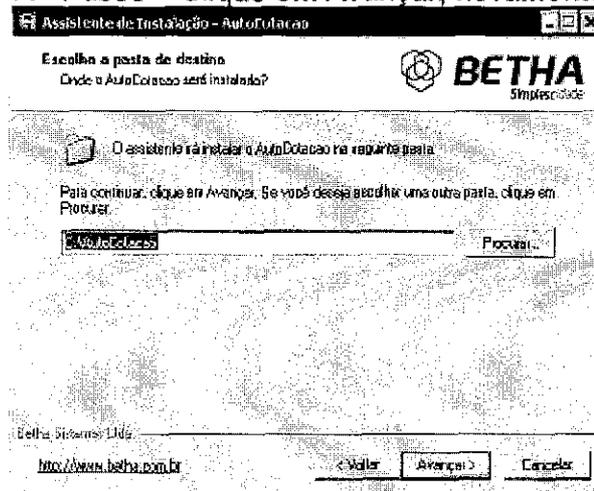
9º Passo - Faça o download do programa Sistema de Auto Cotação, e salve em pasta específica para posterior instalação, ou realize a instalação imediatamente, se preferir.



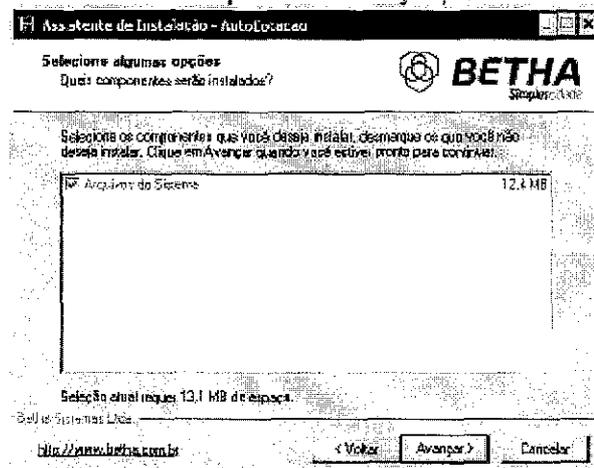
10º Passo - Execute a instalação, clicando no arquivo após fazer o download e clique em avançar.



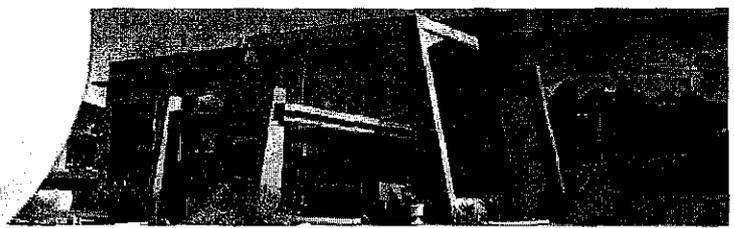
11º Passo – Clique em Avançar, novamente.



12º Passo – Clique em Avançar, novamente.

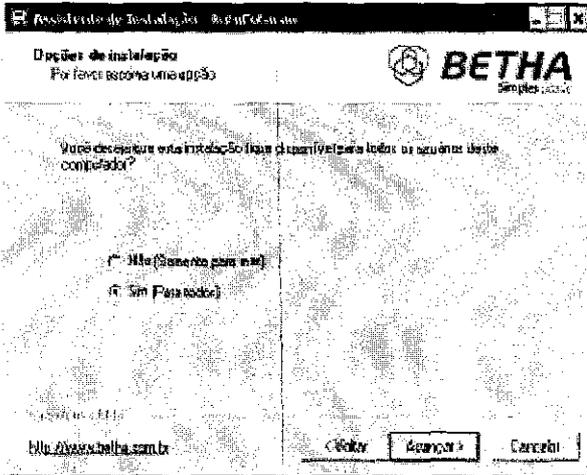


13º Passo – Clique em Avançar, novamente.

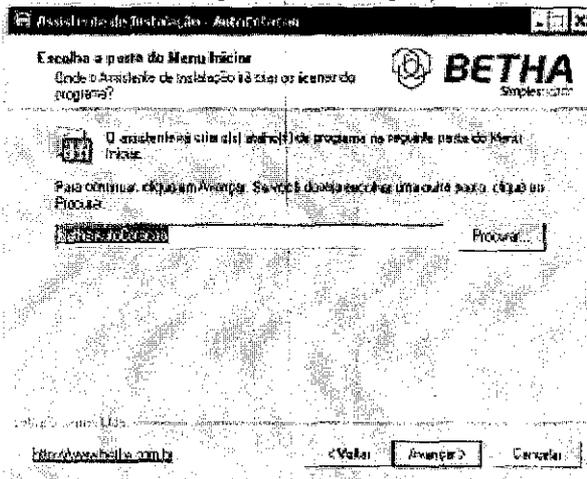


PREGÃO PRESENCIAL nº. 089/2015
PROCESSO nº. 219/2015.

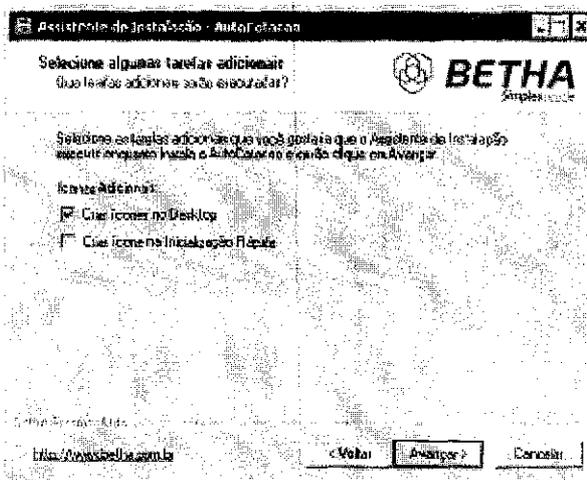
000037



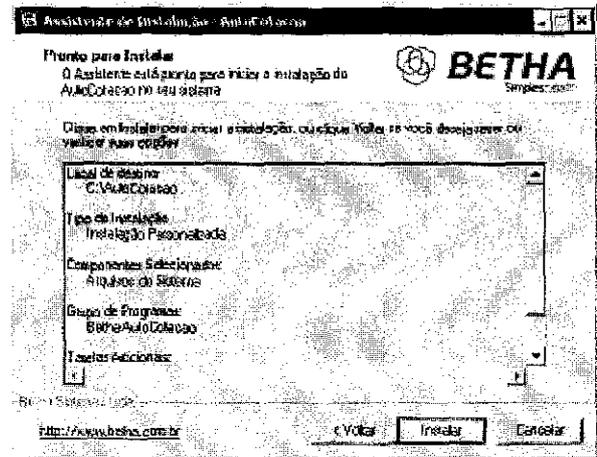
14º Passo – Clique em Avançar, novamente.



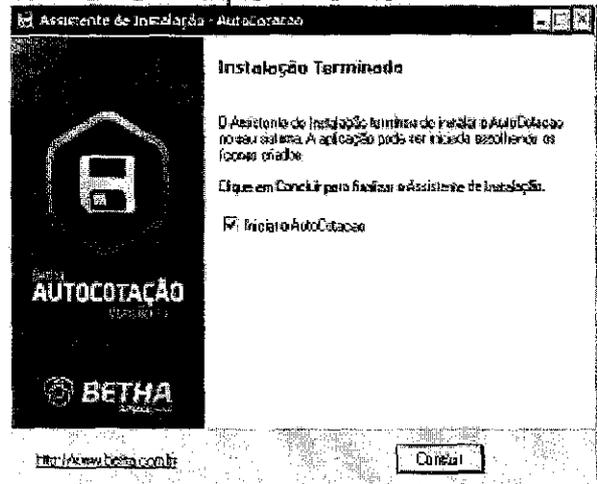
15º Passo – Clique em Avançar, novamente.



16º Passo – Clique em Instalar

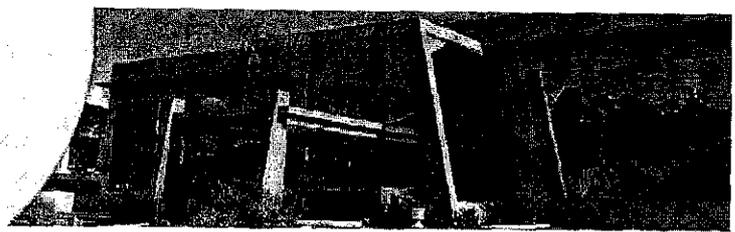


17º Passo – Clique em Concluir



18º Passo – Clique em Concluir e Feche todas as telas. Irá aparecer o ícone BETHA AUTO COTAÇÃO na Tela Principal (Área de Trabalho)

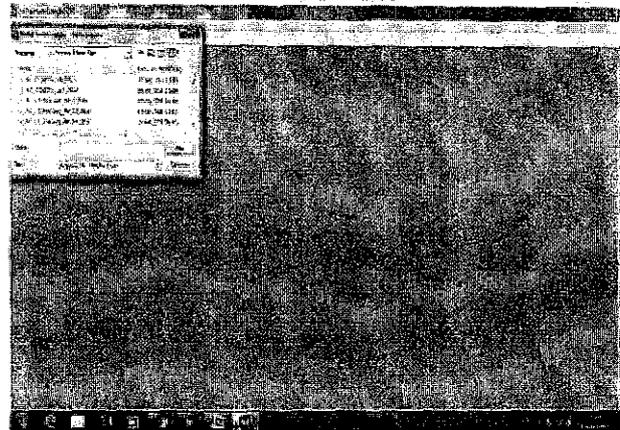
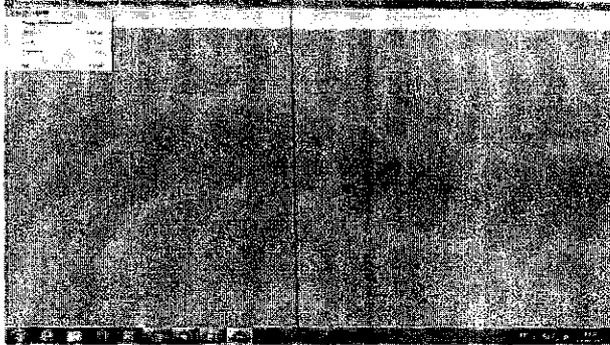




PREGÃO PRESENCIAL nº. 089/2015
PROCESSO nº. 219/2015.

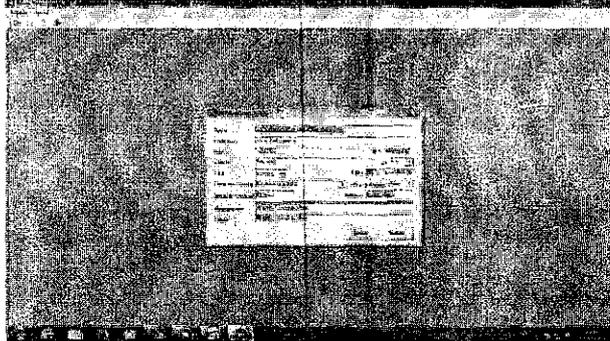
000038

19º Passo – Agora clique em Arquivo e depois Dados do Fornecedor



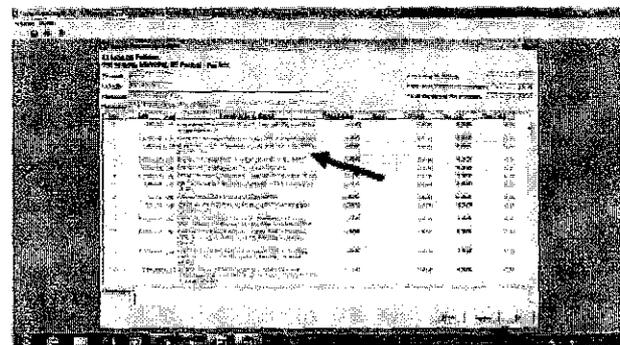
23

20º Passo – Preencher os dados do fornecedor, com as informações solicitadas:



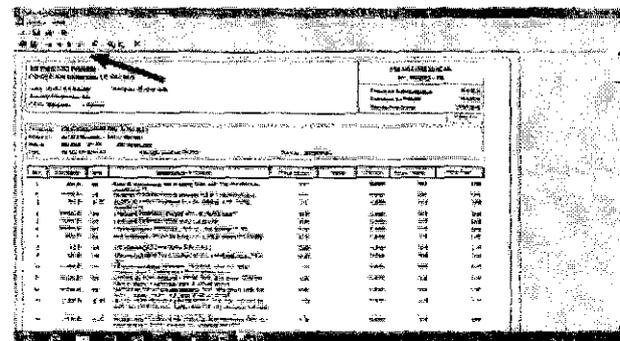
23º Passo – Agora coloque as marcas e os valores unitários de cada item que você for cotar o valor total será automático, utilize a tecla tab para pular de campo, após colocar todas as marcas e valores clique no botão gravar.

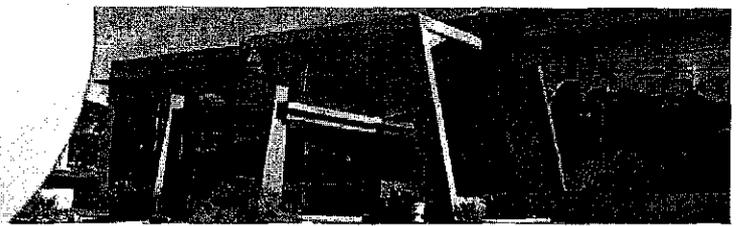
21º Passo – Acesse "Arquivo", "Abrir", e localize o arquivo salvo conforme instruções do 6º Passo



24º Passo – Após preencher a marca e o preço unitário de cada item, você deverá salvar os dados cadastrados, para isso clique em Arquivo e depois Salvar.

22º Passo – Localize o arquivo AC_LICITACAO_PR_108_2014.COT., selecione o arquivo e clique em abrir.





PREGÃO PRESENCIAL nº. 089/2015
PROCESSO nº. 219/2015.

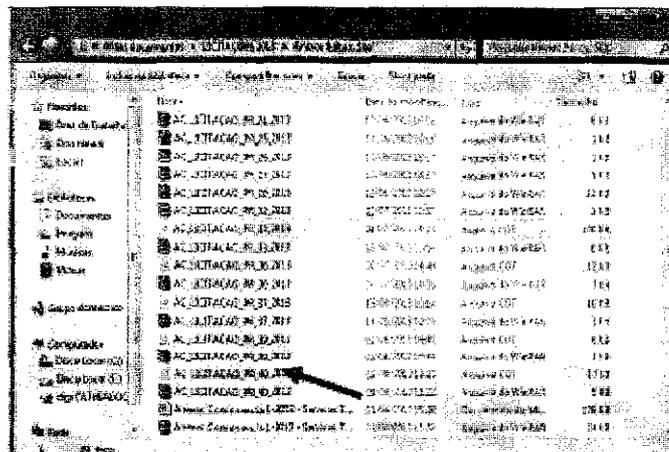
000039

25° Passo – Agora realize uma conferencia para verificar se esta tudo certo, então clique em **Arquivo**, depois **Abrir** e veja se suas informações de cotação estão corretas, se não estiver, deverá corrigi-la, depois de corrigi-las clique em **Arquivo** e depois **Salvar** e **Ok**.

24

26° Passo – Agora é só imprimir a proposta, para isso clique em **Arquivo** e depois **Imprimir** para iniciar a impressão clique no ícone impressora no canto superior esquerdo da tela e pronto só falta assinar todas as páginas e carimbar. Sua cotação já esta feita.

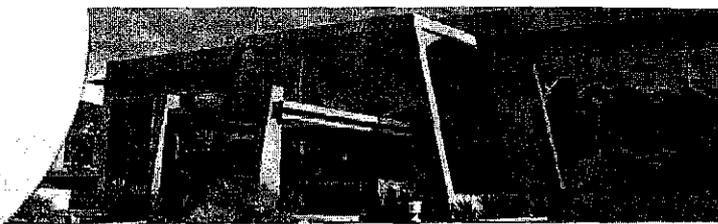
27° Passo – Para finalizar copie o arquivo, **AC_LICITACAO_PR_108_2014.COT** em que você fez a cotação, mas lembre-se os arquivos estão no local que você indicou no sistema (o exemplo da figura abaixo é (C:\Documents and Settings\Prefeitura_15\Meus documentos\ARQUIVOS PARA REGISTRO DE PREÇOS), e depois de copiar os arquivos coloque junto com a proposta impressa dentro do envelope. Pode ser em mídia Cd, Pen Drive ou Disquete, mas se em disquete favor fazer duas copias para garantir.





Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Igualdade e respeito por você!
Administração 2013-2016



PREGÃO PRESENCIAL nº. 089/2015
PROCESSO nº. 219/2015.

PREGÃO PRESENCIAL nº. xx/2015

000040

ANEXO IV

25

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio de seu representante legal Sr.(a), portador do Documento de Identidade nº, inscrito no CPF sob o nº, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como **(incluir a condição da empresa: Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP))**, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e 2006 e Lei Municipal nº 1.374/2012 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada lei.

() Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.

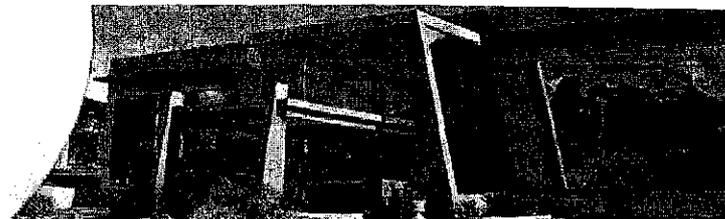
PREGÃO PRESENCIAL nº. 0xx/2015

Comissão Permanente de Licitação
Av. Vitória, 167 - 1º Andar - Centro - CEP: 84.620-000 - Tel: (42) 3554-1222
Cruz Machado - Pr



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Igualdade e respeito por você!
Administração 2013-2016



PREGÃO PRESENCIAL nº. 089/2015
PROCESSO nº. 219/2015.

000041

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PLENO CONHECIMENTO

26

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº, sediada na, cidade de, estado, telefone(s), e-mail para contato, neste ato representada pelo(a) Sr(a), portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital do Pregão Presencial nº 0xx/2015, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

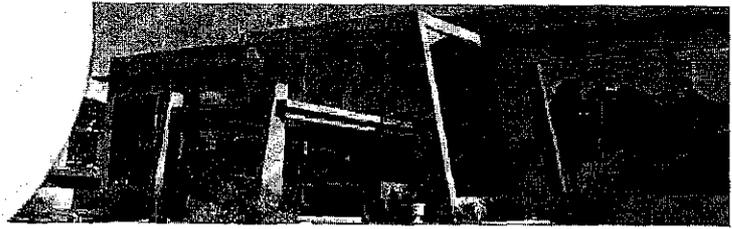
.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.

PREGÃO PRESENCIAL nº. xxx/2015

Comissão Permanente de Licitação
Av. Vitória, 167 - 1º Andar - Centro - CEP: 84.620-000 - Tel: (42) 3554-1222
Cruz Machado - Pr



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

....., inscrito no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
....., portador da Carteira de Identidade nº
..... e do CPF nº, **DECLARA, sob as penas da Lei, em
cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República**, que não emprega
menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis
anos.

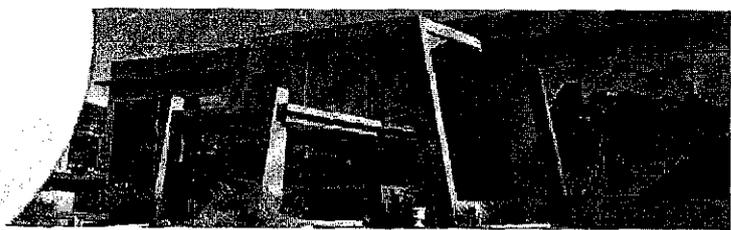
✓ Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

• Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



ANEXO VII – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - PREÂMBULO

1.1 – A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, Estado de Paraná, sediada a Av. Vitória, 167, Centro sob CNPJ nº 76.339.688/0001-09, neste ato legalmente representado pelo Gestor Municipal, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº e da carteira de Identidade nº, doravante denominada CONTRATANTE;

1.2 - A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, estabelecida à _____, Nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada por _____, _____, profissão, portador (a) da CI RG nº _____ SSP/____, e CPF nº _____, residente e domiciliado na _____, Bairro _____ na cidade de _____, Estado de _____, doravante denominada CONTRATADA.

II - CLÁUSULA SEGUNDA- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - O presente contrato decorre da Licitação modalidade Pregão nº 089/2015 e tem sua fundamentação na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações posteriores, homologado pelo GESTOR MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL E DATA

3.1 - Lavrado e assinado aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e _____, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, Paraná.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DO OBJETO

4.1 - É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada objetivando a _____, conforme planilha abaixo:

V - CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

5.1 - A CONTRATADA entregara os materiais descritos na cláusula, de acordo com a solicitação escrita da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, que fiscalizará e manterá controle do material.

5.2 – Nenhum fornecimento a mais ou a menos sem autorização da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, responsabilizando-se a CONTRATADA pela entrega irregular.

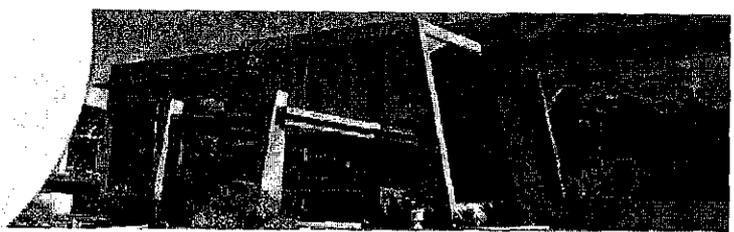
5.3 – No caso de falta da mercadoria da CONTRATADA, quando da solicitação feita pelo órgão próprio ficará a mesma obrigada a providenciar de imediato a entrega sob pena de incorrer nas penalidades descritas na cláusula oitava deste contrato.

5.4 – A CONTRATADA não poderá transferir a responsabilidade da entrega das mercadorias.

VI - CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO

6.1 – O valor total deste Contrato é estimado em R\$. _____ (_____), conforme Termo de homologação do Pregão nº 089/2015.

VII - CLÁUSULA SETIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



7.1. O prazo de entrega dos materiais é de até 15 (QUINZE) dias corridos, contados da Autorização de Fornecimento.

7.2. Os materiais deverão ser entregues na Av. Vitória, 167, Centro de Cruz Machado - PR, CEP: 84.620-000, em dias úteis, respeitando o horário de 08h30 às 11h00 e das 13h30 às 17h00.

29

VIII - CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

8.1 – O objetos deste contrato será irrealizáveis, salvo as situações previstas em lei.

IX - CLÁUSULA NONA – DO PRAZO

9.1 – O objeto constantes do objeto deste instrumento de contrato serão de _____ a _____ de _____
() de dois mil e _____.

X - CLÁUSULA DECIMA - DOS RECURSOS

10.1 – Os objetos deste Instrumento de Contrato terão seus custos cobertos com os recursos provenientes da Lei Orçamentária para o exercício de 2.015, assim classificados.

XI – CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES PENALIDADES E MULTAS

11.1 - A CONTRATADA entregará o descrito na cláusula, de acordo com a solicitação escrita da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, que fiscalizará e manterá controle do material.

11.2 – Nenhum fornecimento da mercadoria a mais ou a menos sem autorização da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, responsabilizando-se a CONTRATADA pela entrega irregular.

11.3 – No caso de falta das mercadorias da CONTRATADA, quando da solicitação feita pelo órgão próprio ficará a mesma obrigada a providenciar de imediato a entrega sob pena de incorrer nas penalidades descritas na cláusula oitava deste contrato.

11.4 – A CONTRATADA não poderá transferir a responsabilidade do material.

11.5 - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

11.5.1 - Efetuar através do órgão próprio o controle de cada do material.

11.5.2 - Efetuar os pagamentos na forma e condições contratadas.

1.6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

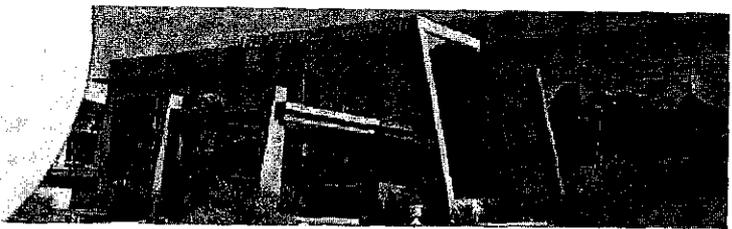
11.6.1 - Realizar a entrega na forma proposta e aqui contratada, observando fielmente os quantitativos.

11.6.2 - Apresentar as faturas preenchidas de forma correta e em valores correspondentes aos deste contrato, em tempo de serem processadas;

11.6.3 – Atender de imediato as solicitações e em nenhuma hipótese atrasar o atendimento.

11.7 - DAS PENALIDADES E MULTAS

11.7.1 - O atraso injustificado da entrega, sujeitará a adjudicatária à multa de mora, no valor de 0,2% (dois décimo por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais sanções.



11.7.2 - A importância relativa à multa será descontada dos recebimentos a que a firma tiver direito competindo-lhe, no caso de insuficiência ou inexistência de crédito, pagá-las na tesouraria da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, no prazo de 10 (dez) dias contados da data de recebimento da notificação;

11.7.3 - As multas e demais penalidades aqui prescritas serão aplicadas sem prejuízos das ações cíveis ou penais cabíveis ou de processo Administrativo;

11.7.4 - Da pena de multa caberá recurso interposto junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, obedecendo ao prazo da notificação, o qual deverá ser entregue;

11.7.5 - A reincidência da empresa na prática de atos sujeitos à notificação de multa dará motivo à declaração de inidoneidade e impedimento de licitar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO pelo período de 02 (dois) anos;

30

XII - CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DOS CASOS DE RESCISÃO

12.1 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO poderá declarar rescindido o presente contrato, por motivo de:

12.1.1 - A CONTRATADA não cumprir as disposições contratuais.

12.1.2 - Subcontratação total ou parcial do fornecimento.

12.1.3 - A entrega de mercadorias sem requisição do órgão encarregado do controle, com o respectivo visto da autoridade competente para autorização da Empresa;

12.1.4 - Dissolução da sociedade ou falecimento dos proprietários ou responsáveis;

12.1.5 - Decretação de falência da Empresa ou a instauração de insolvência civil dos proprietários;

12.1.6 - Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificado e homologado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO;

12.2 - A CONTRATADA poderá declarar rescindido o presente contrato por motivo de:

12.2.1 - Atraso no pagamento das faturas.

12.3 - A rescisão poderá ser feita por acordo entre as partes, ou judicial nos termos da Legislação.

XIII - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

13.1 - O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ou por acordo, na forma da Lei;

13.2 - As alterações serão processadas através de Termo Aditivo, nos limites permitidos em Lei.

XIV - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO

14.1 - A fiscalização da entrega ficará a cargo da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO.

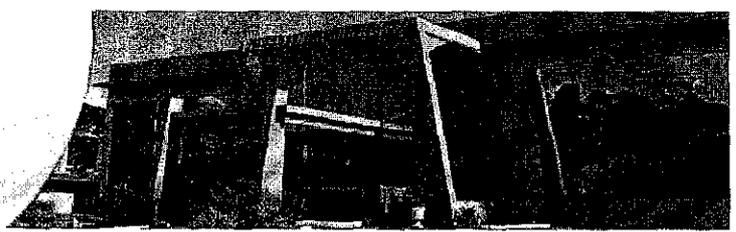
XV - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA INADIMPLÊNCIA

15.1 - Aplicam-se no caso de inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos sociais, fiscais e comerciais o disposto no Artigo 71, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Igualdade e respeito por você!
Administração 2013-2016



PREGÃO PRESENCIAL nº. 089/2015
PROCESSO nº. 219/2015.

000046

XVI - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VIGÊNCIA

16.1 - O presente instrumento de contrato terá vigência da assinatura até 31 de dezembro de 2013, prorrogado ser prorrogado por igual período, nos termos do Artigo 57 da Lei 8.666/1993; 16.2 - O presente Contrato poderá ser acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco) por cento do valor total do contrato.

31

XVII - CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DA GARANTIA

17.1 - Garantia mínima de até 6 (seis) meses.

XVIII - CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

17.1 - Fica eleito o FORO da Comarca de UNIÃO DA VITÓRIA, Estado de Paraná, com renúncia de qualquer outra por mais privilegiada que seja para dirimir as causas resultantes deste instrumento.

17.2 - As partes declaram estar de pleno acordo com as condições do contrato, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que abaixo identificam-se e assinam.

CRUZ MACHADO - PR, _____ de _____ de _____.

Antonio Luis Szaykowski

Gestor Municipal

Contratado

TESTEMUNHAS:

NOME:

NOME:

CPF:

CPF:

PREGÃO PRESENCIAL nº. 0xx/2015

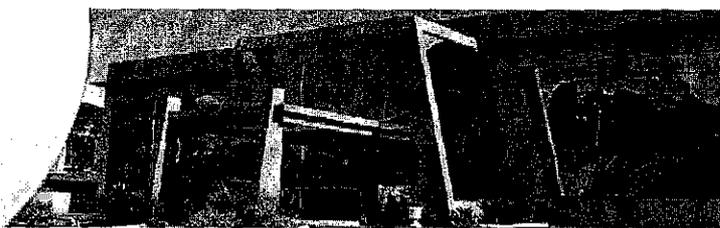
ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Comissão Permanente de Licitação
Av. Vitória, 167 - 1º Andar - Centro - CEP: 84.620-000 - Tel: (42) 3554-1222
Cruz Machado - Pr



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

igualdade e respeito por você!
Administração 2013-2016



PREGÃO PRESENCIAL nº. 089/2015
PROCESSO nº. 219/2015.

000047

(Nome da empresa), sediada (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº por intermédio do seu representante legal o Sr.(a), portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

32

- 1 - Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 2 - Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
- 3 - Que não foi penalizada com rescisão de contrato quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- 4 - Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94.

É que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.

aquisição de 1.500 metros quadrados de grama da qualidade São Carlos, para serem plantadas na Escola Municipal do Conjunto Habitacional Palmeirinha desta municipalidade, conforme notificação dos órgãos de monitoramento do FNDE.

VALOR TOTAL: R\$ 3.750,00 (Três mil setecentos e cinquenta reais).

PRAZO DE CONTRATO: 1 mês.

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 24 Inciso II.

CONTRATANTE
 Município de Cruz Machado

CONTRATADO
 Grameira Costa Ltda - ME

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo de Dispensa: 087/2015.

Interessado: Secretaria Municipal de Educação.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº218/2015.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente Dispensa de Licitação visa a contratação de empresa para aquisição de 1.500 metros quadrados de grama da qualidade São Carlos, para serem plantadas na Escola Municipal do Conjunto Habitacional Palmeirinha desta municipalidade, conforme notificação dos órgãos de monitoramento do FNDE.

Favorecido: Gramceira Costa Ltda - ME, CNPJ: 81.498.032/0001-60.

Valor Total R\$ 3.750,00 (Três mil setecentos e cinquenta reais).

Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo

de dispensa de licitação nº 087/2015.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00

Dotação orçamentária:
 06.01.2.021.3.3.90.30 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 15 de setembro de 2015.

Prefeito Municipal

**AVISO DE ABERTURA
 DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL
 Nº. 089/2015**

PROCESSO Nº. 219/2015

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 167/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a aquisição de PEÇAS DE MOTOR de Caminhão VW 26.220, ano 2007 para manutenção do bem, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo deste edital.

Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 24 (vinte e quatro) de Setembro de 2015, às 09:30h (nove e trinta) horas, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmcm.pr.gov.br/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail – licitação@pmcm.pr.gov.br - ou via fax – (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comuni-

cadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244.

Cruz Machado, 15 de Setembro de 2015. **000048**

Pregoeiro (a)
 Comissão Permanente de Licitação

EXTRATOS

**EXTRATO DE ADITIVO
 NÚMERO DO ADITIVO: 001/2015**

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADA: MARCIO MIGUEL MILOSZ - ME.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em mecânica corretiva e preventiva, funilaria e pintura, tapeçaria, para a manutenção dos veículos da frota municipal, por período de 12 (doze) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo deste edital.

VALOR DO ADITIVO: Adita-se o item 03 do contrato sob nº 095/2015, em 125 (cento e vinte e cinco) horas de mão de obra de mecânica de veículos pesados, da frota municipal, sendo o valor de R\$ 114,00 (cento e quatorze reais) à hora, que perfaz um valor global do aditivo em R\$ 14.250,00 (quatorze mil duzentos e cinquenta reais).

CONTRATANTE
 Município de Cruz Machado

CONTRATADA
 MARCIO MIGUEL MILOSZ - ME

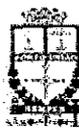
ATOS DO PODER LEGISLATIVO

DIVERSOS

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
 E ADJUDICAÇÃO**

O presidente do legislativo municipal, SR. NORBERTO CARLOS NOWAK, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a lei federal nº 8.666/93 e suas alterações legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações, RESOLVE:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente dispensa de licitação nestes termos:


Município de Porto União • Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 069/2015 - SAÚDE

Partes: Município de Porto União e Porto Gastro Clin. De Gastroenterologia Sociedade Simples Pura - SSP
 Objeto: Realização de exames de endoscopia alta, colonoscopia e polipectomias de astômago, esfago ou colon, que serão solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde.
 Valor Total: R\$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais).
 Vigência: 12 (doze) meses.

Base legal: Pregão Presencial 032/2015 - SAÚDE, Lei 8.666/93.
 Porto União SC, 09 de setembro de 2015.

Aníto de Souza, • Prefeito Municipal
 Porto Gastro Clin. De Gastroenterologia Sociedade Simples Pura - SSP • Contratada


Município de Porto União • Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 064/2015 - SAÚDE

Partes: Município de Porto União e Nutriport Comercial Ltda.
 Objeto: Aquisição de suplementos alimentares (leites especiais) destinados para pacientes carentes (crianças e idosos portadores de doenças severas) usuários do SUS.
 Valor Total: R\$ 19.363,80 (dezenove mil trezentos e sessenta e três reais e oitenta centavos).

Vigência: 06 (seis) meses.
 Base legal: Pregão Eletrônico 006/2015 - SAÚDE, Lei 8.666/93.
 Porto União SC, 26 de agosto de 2015.

Aníto de Souza, • Prefeito Municipal
 Nutriport Comercial Ltda. • Contratada


Município de Porto União • Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 065/2015 - SAÚDE

Partes: Município de Porto União e Nutriclin Saúde Comércio de Produtos Nutricionais Ltda - EPP.
 Objeto: Aquisição de suplementos alimentares (leites especiais) destinados para pacientes carentes (crianças e idosos portadores de doenças severas) usuários do SUS.
 Valor Total: R\$ 3.168,00 (três mil cento e sessenta e oito reais).

Vigência: 06 (seis) meses.
 Base legal: Pregão Eletrônico 009/2015 - SAÚDE, Lei 8.666/93.
 Porto União SC, 26 de agosto de 2015.

Aníto de Souza, • Prefeito Municipal
 Nutriclin Saúde Comércio de Produtos Nutricionais Ltda - EPP. • Contratada


Município de Porto União • Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 063/2015 - SAÚDE

Partes: Município de Porto União e Mercado Soluções em Saúde Ltda.
 Objeto: Aquisição de suplementos alimentares (leites especiais) destinados para pacientes carentes (crianças e idosos portadores de doenças severas) usuários do SUS.
 Valor Total: R\$ 18.878,00 (dezoisete mil oitocentos e setenta e oito reais).

Vigência: 06 (seis) meses.
 Base legal: Pregão Eletrônico 008/2015 - SAÚDE, Lei 8.666/93.
 Porto União SC, 28 de agosto de 2015.

Aníto de Souza, • Prefeito Municipal
 Mercado Soluções em Saúde Ltda. • Contratada


Município de Porto União • Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 048/2015 - SAÚDE
Pregão Presencial 032/2015 - Termo de Homologação

Homologo o aludido processo licitatório e adjudico as empresas Porto Gastro Clin. De Gastroenterologia Sociedade Simples Pura - SSP e Imagem - Clínica de Diagnóstico por Imagem S/S - EPP.
 Porto União SC, 09 de setembro de 2015.

Aníto de Souza • Prefeito Municipal


Município de Porto União • Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato Aditivo 185/2015
Aditivo ao Contrato de Execução de Obra 114/2014.

Partes: Município de Porto União e Kerber Prt Moldados Ltda.
 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - VIGÊNCIA
 Prazo-a-se por 60 (sessenta) dias o aludido contrato superior, a contar de 06/09/2015.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.
 Porto União SC, 04 de setembro de 2015.

Aníto de Souza • Prefeito Municipal


Município de Porto União • Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 054/2015 - SAÚDE
Pregão Eletrônico 006/2015 - Termo de Homologação

Homologo o aludido processo licitatório e adjudico as empresas Mercado Soluções em Saúde Ltda, Nutriport Comercial Ltda e Nutriclin Saúde Comércio de Produtos Nutricionais Ltda - EPP.
 Porto União SC, 20 de agosto de 2015.

Aníto de Souza • Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL
 DE UNIÃO DA VITÓRIA**

Rua Dr. Cruz Machado, 205
 3º e 4º Pavimentos • Fone: 42-3521-1200
 e-mail: pmuva@uniãoдавitoria.pr.gov.br
 CNPJ 75.967.760/0001-71
 Site Oficial: www.uniãoдавitoria.pr.gov.br

PORTARIA Nº 658/2015

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.
RESOLVE:
 Art. 1º Fica revogada a PORTARIA Nº 210/2015, de 24 de março de 2015.
 Art. 2º Entra esta Portaria em vigor na data de sua publicação.
 União da Vitória, 14 de setembro de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
 Prefeito Municipal
 ERALDO ANTONIO DE CASTRO
 Secretário Municipal de Administração

**ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA
 MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**
PREGÃO PRESENCIAL nº. 089/2015
PROCESSO nº. 219/2015
AVISO DE ABERTURA
DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 1871º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a aquisição de PEÇAS DE MOTOR de Caminhão VW 26.220, ano 2007 para manutenção do bem, em seu uso conforme especificações constantes do Anexo deste edital.

Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 24 (vinte e quatro) de Setembro de 2015, às 09:30h (nove e trinta) horas, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmcmm.org.br/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail - licitacao@pmcmm.org.br - ou via fax - (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento daqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244. Cruz Machado, 15 de Setembro de 2015.

Pregoeiro (a)
 Comissão Permanente de Licitação

**ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL
 DE UNIÃO DA VITÓRIA**

Rua Dr. Cruz Machado, 205
 3º e 4º Pavimentos • Fone: 42-3521-1200
 e-mail: pmuva@uniãoдавitoria.pr.gov.br
 CNPJ 75.967.760/0001-71
 Site Oficial: www.uniãoдавitoria.pr.gov.br

DECRETO Nº 379/2015
ALTERA O NÚMERO DE VAGAS DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2014.

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica ALTERADO O NÚMERO DE VAGAS prevista no EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014, para o cargo de CUIDADOR de 08 (OITO) VAGAS para 09 (NOVE) VAGAS, atendendo ao princípio da celeridade, da economicidade e pela conveniência administrativa, permitindo assim ao PODER EXECUTIVO convocar mais 01 (UM) SERVIDOR para o preenchimento de tais vagas, utilizando-se do mesmo concurso público já realizado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 União da Vitória, 14 de setembro de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
 Prefeito Municipal
 ERALDO ANTONIO DE CASTRO
 Secretário Municipal de Administração

**ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL
 DE UNIÃO DA VITÓRIA**

Rua: Dr. Cruz Machado, n.º 205
 CEP: 84.600-000 - União da Vitória - Paraná.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO
 PROCESSO LICITATÓRIO
 PREGÃO PRESENCIAL N.º 62/2015
 PROCESSO N.º 158/2015**

O Prefeito Municipal, Pedro Ivo Ilkiv, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Municipal nº 4363/2014 e pelas Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e alterações posteriores, e vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação resolve:

HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos de informática, telefonia e eletrônicos.

CONTRATADOS (A): FENIX INFORMÁTICA E TELEFONIA LTDA - Valor global: R\$ 6.327,00 (Seis mil trezentos e vinte e sete reais). Termo de Contrato n.º 0003132015 - Sequência n.º 3016. Referente aos Lotes nº 02, nº 03 e nº 05.

M.P. BOGUT & CIA LTDA - ME - Valor global: R\$ 4.005,00 (Quatro mil e cinco reais). Termo de Contrato n.º 000314/2015 - Sequência n.º 3017. Referente aos Lotes nº 01 e nº 04.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 14/09/2015.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14/09/2015.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
FDRO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 15 de setembro de 2015.

**PREFEITURA MUNICIPAL
 DE CRUZ MACHADO**

Av. Vitória, 167 - Cruz Machado-PR
 CEP:84820-000
 CNPJ 76.339.688/0001-09 - Cruz Machado - PR

**EXTRATO DE DISPENSA
 DE LICITAÇÃO Nº 0009049
 PROCESSO ADMINISTRATIVO
 235/2015**
**PROCESSO DE DISPENSA
 Nº 087/2015 - PMCM**
CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Grameira Costa Ltda - ME
OBJETO: A presente Dispensa de Licitação visa a contratação de empresa para aquisição de 1.500 metros quadrados de grama da qualidade São Carlos, para serem plantadas na Escola Municipal do Conjunto Habitacional Palmeirinha desta municipalidade, conforme notificação dos órgãos de monitoramento do FNDE.
VALOR TOTAL: R\$ 3.750,00 (Três mil setecentos e cinquenta reais).

PRAZO DE CONTRATO: 1 mês
RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 - Art. 24 Inciso II

Município de Cruz Machado
CONTRATANTE
 Grameira Costa Ltda - ME
CONTRATADO

**ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL
 DE UNIÃO DA VITÓRIA**

Rua: Dr. Cruz Machado, n.º 205
 CEP: 84.600-000 - União da Vitória - Paraná.

AVISO DE REVOGAÇÃO

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de União da Vitória, Sra Maria Celeste de Assunção Manco, torna público a REVOGAÇÃO da Dispensa de Licitação nº 56/2015 - Processo de Licitação nº 1612/2015. Objeto: Locação de um digital truck (painel digital móvel) destinado a apresentação de slides referentes a prestação de contas, durante o mês de maio de 2015. Com base nos termos do Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. A Revogação faz-se necessária uma vez que os serviços não foram prestados. Data da Revogação: 14/09/2015.
 União da Vitória, 15 de setembro de 2015.

MARIA CELESTE DE A. MANCO
 Pregoeira

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
 ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
 DE CRUZ MACHADO**
Processo de Dispensa: 087/2015.
Interessado: Secretaria Municipal de Educação

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONDISE-RANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 de Lei de Licitações, RATIFICADO a DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEIMEN TO Nº 218/2015.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente Dispensa de Licitação visa a contratação de empresa para aquisição de 1.500 metros quadrados de grama da qualidade São Carlos, para serem plantadas na Escola Municipal do Conjunto Habitacional Palmeirinha desta municipalidade, conforme notificação dos órgãos de monitoramento do FNDE.

Favorecido: Grameira Costa Ltda - ME, CNPJ: 81.498.032/0001-60

Valor Total: R\$ 3.750,00 (Três mil setecentos e cinquenta reais)

Fundamento Legal: Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 087/2015.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00

Otação orçamentária: 08.01.2.021.3.3.90.30 - Manutenção e Desenvolvimento de Educação

Definitivo, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial a prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente arquivado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 15 de setembro de 2015.

Prefeito Municipal



APMI
 Associação de Proteção à Maternidade e à Infância

Tomografia Computadorizada 3D
 Radiologia Computadorizada
 Mamografia digital
 Ultrassonografia
 Eletrocardiografia
 Fisioterapia
 UTI Neonatal
 UTI Pediátrica
 UTI Adultos

Plantão 24h
 Ambulatório Pediátrico: 19h30 às 23h

Fone: (42) 3521-5050
 Rua DR. Cruz Machado, 615
 União da Vitória - PR



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Av. Vitória, 167
CNPJ 76339688/0001-09
Cruz Machado – Pr – fone (42)3554-1222

000050

PORTARIA Nº 004/2015

Data: 07 de janeiro de 2015

Edison José Warken – Prefeito Municipal em Exercício de Cruz Machado – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Federal nº 10.520/2002 e os Decretos Municipais nº 1050/07 e 2162/13, **Resolve;**

DESIGNAR;

Art. 1º - Para atuar como **Pregoeiro** em licitações na modalidade de pregão no âmbito do Município de Cruz Machado – Estado do Paraná:

Elton Rick Hollen - Servidor público municipal, exercendo o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Administração, inscrito no CPF sob nº 046.495.909-63.

Parágrafo único – O pregoeiro designado por esta portaria é responsável pela condução dos trabalhos e a tomada de decisões relativa aos procedimentos licitatórios na modalidade pregão a serem realizados pelo Município de Cruz Machado no Exercício Financeiro de 2015.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio os servidores:

Maria Terezinha Nepomuceno Alves; Lilian Maciel de Oliveira; Adélia Sedlaczek; Harlei R. E. da Silva; Mônica T. Vanel; Kelli F. R. Nadolny; Kelli C. P. Barczak e Helena Luczynski.

Parágrafo único – Em cada processo na modalidade pregão, deverão atuar dois integrantes da Equipe de Apoio escolhidos pelo pregoeiro.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 07 de janeiro de 2015.


Edison José Warken
Prefeito Municipal em Exercício

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 913.270-8

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 913.270-8 DATA DE EXPEDIÇÃO: 02/12/2010

NOME: DEONI CARLOS DOS SANTOS

FILIAÇÃO: ONDINO DOS SANTOS
LOURDES MAESTRI DOS SANTOS

NATURALIDADE: JOAÇABA/SC DATA DE NASCIMENTO: 27/06/1949

DOC. ORIGEM: COMARCA=FCO BELTRÃO/PR, DA SEDE
C.CAS.AV.DIV=2335, LIVRO=8B, FOLHA=35

CPF: 097.813.589-04

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/63

É PROIBIDO PLASTIFICAR

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS

FFI 137302

Leis 13.228 de 18/07/2001

Certifico que a reprodução em fotocópia é fiel ao documento original que me foi apresentado. Dou fé.

Fco
Seltiãc: 09 JUL 2015 PR

IRACEMA MIRANDA - TABELIÃ
FLAVES CARDOSO - TABELIÃO SUBSTITUTO
RICARDO DE MACEDO - ESCRIVENTE
RICARDO DE LIMA SOUZA - ESCRIVENTE
MARLEIDE BUSS PEREIRA - ESCRIVENTE

9501002611



000051

13.187.091-5

13.187.091-5

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS

FFI 137302

Leis 13.228 de 18/07/2001

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.

Fco
Seltiãc: 09 JUL 2015 PR

IRACEMA MIRANDA - TABELIÃ
FLAVES CARDOSO - TABELIÃO SUBSTITUTO
RICARDO DE MACEDO - ESCRIVENTE
RICARDO DE LIMA SOUZA - ESCRIVENTE
MARLEIDE BUSS PEREIRA - ESCRIVENTE

DECLARAÇÃO DE RECEITA

NASCIMENTO: 27-06-49

CPF: 097.813.589-04

CONDOMÍNIO

DEONI CARLOS DOS SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

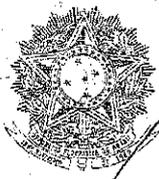
SECRETARIA FEDERAL DE RECEITAS

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS - SICAT

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DE CONTRIBUÍVEIS

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS
 FRANCISCO BELTRÃO - PR
 Rafaela Jerônimo Roweder
 Tabela Designada

Lv. 0196-P

Fls. 009

Prof. 00010003

Pag. 001



000052

PROCURAÇÃO BASTANTE que faz GL - BOMBAS INJETORAS BELTRAO LTDA - E.P.P., na forma abaixo:

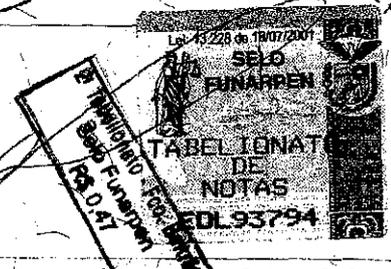
SAIBAM, quantos este público instrumento de procuração virem que, aos ~~dois~~ dias do mês de abril do ano de dois mil e doze (17/04/2012), nesta cidade de Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, neste 2º Tabelionato de Notas, perante mim, Caroline Mendonça, Empregada Autorizada, compareceu como **outorgante GL - BOMBAS INJETORAS BELTRAO LTDA - E.P.P.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Av. Luiz Antonio Faedo, nº 1800, nesta cidade de Francisco Beltrão-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.666.118/0001-16, com registro na Junta Comercial sob NIRE nº 4120364158-6, em data de 06/02/1997, conforme documentos arquivados nesta Serventia em pasta própria sob nº 422, neste ato representada por sua **administradora, DALILA CRISTINA MARCON LISTON**, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de identidade nº 6.794.413-5-SSP/PR, inscrita no CPF/MF nº 034.442.579-70, residente e domiciliada na Av. Julio Assis Cavalheiro, nº 1.800, Centro, nesta cidade de Francisco Beltrão-PR, reconhecida como a própria por mim, Empregada Autorizada, através dos documentos de identificação apresentados, do que dou fé. Então, pela outorgante, me foi dito que por este público instrumento nomeia e constitui seu **procurador, DEONI CARLOS DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, nascido em 27/06/1949, vendedor, portador da cédula de identidade nº 913.270-8-SSP/PR, expedida em 02/12/2010, inscrito no CPF/MF nº 097.813.589-04, residente e domiciliado na Rua Brasília, nº 526, Bairro Presidente Kennedy, nesta cidade de Francisco Beltrão-PR, a quem confere poderes para representar a empresa outorgante para participar de licitações, tomadas de preço, cartas convite e demais modalidades de concorrências públicas, podendo retirar editais, assinar atas, propostas, anexos e declarações de editais, assistir abertura de seção, apresentar, retirar e juntar documentos, promover, prestar informações e esclarecimentos, concordar, discordar, aceitar propostas, impugnações, estipular cláusulas e condições, e ainda representar a empresa outorgante perante repartições públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autarquias, podendo juntar e retirar documentos, prestar declarações, assinar requerimentos e declarações, verificar débitos, podendo ainda assinar e rubricar documentos integrantes e habilitação e propostas; enfim, praticar todos os atos necessários à participação da outorgante junto a qualquer concorrência pública e requerendo certidões e verificando débitos nos órgãos Federais, Estaduais e Municipais, praticar enfim, todos os demais atos necessários ao cabal e fiel desempenho do presente mandato. **A presente procuração é feita por prazo indeterminado, podendo ser revogada a qualquer tempo. O presente mandato foi LAVRADO SOB MINUTA, que fica arquivada nesta serventia sob nº 409.** Assim disse, pedi e eu lhe lavrei esta procuração, a qual feita e lhe sendo lida é achada conforme, aceita, outorgada e assinada comigo, Empregada Autorizada, que a preparei, conferi, dou fé, assino em público e raso. Dispensadas as testemunhas instrumentárias, conforme item 11.2.18 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado. **Procuração Protocolada sob nº 00378/2012, do Livro de Protocolo Geral nº 09, em data de 17/04/2012. Francisco Beltrão, 17 de abril de 2012.** (aa) DALILA CRISTINA MARCON LISTON. Nada mais consta. O referido é verdade e dou fé. Custas: 384,62 VRC = R\$ 54,23 + Selo Furnapen R\$ 0,47 = Valor Total Custas: R\$ 54,70

Em teste da verdade.

Francisco Beltrão, 17 de abril de 2012

Caroline Mendonça
 Empregada Autorizada

Seio de autenticidade arquivado na última folha do documento. Cartório Matia 2º Notas Francisco Beltrão - PR



**Alteração Contratual nº. 01 e Consolidação do Contrato Social da Sociedade:
GL- BOMBAS INJETORAS BELTRÃO – EIRELI E.P.P.
CNPJ MF. 01.666.118/0001-16**

000053

DALILA CRISTINA MARCON LISTON, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, advogada, residente e domiciliada na Av. Luiz Antonio Faedo, nº. 1.800, na cidade de Francisco Beltrão PR, CEP 85.601-275, portadora de Cédula de Identidade nº 6.794.413-5 SSP-PR, inscrita no CPF nº 034.442.579-70, única sócia da EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada) denominada **GL- BOMBAS INJETORAS BELTRÃO EIRELI-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 01.666.118/0001-16, com sede e foro na Avenida Luiz Antônio Faedo, nº. 1.800, CEP 85.601-275, na cidade de Francisco Beltrão PR, registrada na Junta Comercial do estado do Paraná sob o NIRE 41600045521, em 06/02/1997, resolve assim alterar e consolidar o contrato social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª: O objeto da sociedade que era: Comércio varejista de peças para veículos automotores (CNAE 45.30-7-03); Recondicionamento, recuperação e retífica de motores para veículos automotores (CNAE 29.50-6-00); **passa a ser:** Comércio varejista de peças, filtros, óleos lubrificantes e graxas para veículos automotores (CNAE 45.30-7-03); Serviços de Bombas Injetoras (CNAE 45.20-0-01); Recondicionamento, recuperação e retífica de motores para veículos automotores (CNAE 29.50-6-00); Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos (CNAE 3314-7/02); Manutenção e reparação máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas (CNAE 3314-7/08); Manutenção e reparação de máquinas para uso geral, não especificados anteriormente (CNAE 3314-7/10); Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária (CNAE 3314-7/11); Manutenção e reparação de tratores agrícolas (CNAE 3314-7/12); Manutenção e reparação de tratores (CNAE 3314-7/16); Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplanagem, pavimentação e construção (CNAE 3314-7/17); Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (CNAE 4520-0-1); Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores (CNAE 4520-0-2);

Cláusula 2ª: Em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei 10.406/2002, o sócio RESOLVE, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, passam a ter a seguinte redação:

**Alteração Contratual nº. 01 e Consolidação do Contrato Social da Sociedade:
GL- BOMBAS INJETORAS BELTRÃO – EIRELI E.P.P.
CNPJ MF. 01.666.118/0001-16**

DALILA CRISTINA MARCON LISTON, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, advogada, residente e domiciliada na Av. Luiz Antonio Faedo, nº. 1.800, na cidade de Francisco Beltrão PR, CEP 85.601-275, portadora de Cédula de Identidade nº 6.794.413-5 SSP-PR, inscrita no CPF nº 034.442.579-70, única sócia da EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada) denominada **GL- BOMBAS INJETORAS BELTRÃO EIRELI-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 01.666.118/0001-16, com sede e foro na Avenida Luiz Antônio Faedo, nº. 1.800, CEP 85.601-275, na cidade de Francisco Beltrão PR, registrada na Junta Comercial do estado do Paraná sob o NIRE 41600045521, em 06/02/1997, resolve assim consolidar o contrato social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª: A empresa gira sob o nome empresarial de: **GL- BOMBAS INJETORAS BELTRÃO – EIRELI E.P.P.**, sua sede e foro é situada na Avenida Luiz Antônio Faedo, nº. 1800, CEP 85601-275, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

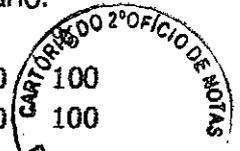
Selo de autenticidade afixado
na última folha do documento
Cartório Malha 2º Notas
Fco Beltrão - PR

Ateração Contratual nº. 01 e Consolidação do Contrato Social da Sociedade:
GL- BOMBAS INJETORAS BELTRÃO – EIRELI E.P.P.
CNPJ MF. 01.666.118/0001-16

000054

Cláusula 2ª: O capital social é de R\$ R\$ 100.000,00 (cem mil Reais) divididos em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, integralizadas, em moeda corrente do País, pelo empresário:

	QUOTAS	VALOR
	100.000	100.000,00
DALILA CRISTINA MARCON LISTON	100.000	100.000,00



Cláusula 3ª: O objeto social da EIRELI é Comércio varejista de peças, filtros, óleos lubrificantes e graxas para veículos automotores (CNAE 45.30-7-03); Serviços de Bombas Injetoras (CNAE 45.20-0-01); Recondicionamento, recuperação e retífica de motores para veículos automotores (CNAE 29.50-6-00); Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos (CNAE 3314-7/02); Manutenção e reparação máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas (CNAE 3314-7/08); Manutenção e reparação de máquinas para uso geral, não especificados anteriormente (CNAE 3314-7/10); Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária (CNAE 3314-7/11); Manutenção e reparação de tratores agrícolas (CNAE 3314-7/12); Manutenção e reparação de tratores (CNAE 3314-7/16); Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplanagem, pavimentação e construção (CNAE 3314-7/17); Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (CNAE 4520-0-1); Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores (CNAE 4520-0-2);

Cláusula 4ª: A data de início de suas atividades é 02 de janeiro de 1997 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 5ª: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

Cláusula 6ª: A administração da EIRELI cabe ao Titular **DALILA CRISTINA MARCON LISTON** com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.

PARÁGRAFO ÚNICO - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Cláusula 7ª: O titular da EIRELI declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Cláusula 8ª: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 9ª: A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

Cláusula 10ª: O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Selo de autenticação afixado na última folha do documento
Cartório Malta 2º Ofício de Notas
Cw Bell. Sc. - P.F.

**Ateração Contratual nº. 01 e Consolidação do Contrato Social da Sociedade:
GL- BOMBAS INJETORAS BELTRÃO – EIRELI E.P.P.
CNPJ MF. 01.666.118/0001-16**

Cláusula 11ª: Falecendo ou interdito o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

Cláusula 12ª: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 13ª: Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina juntamente com 02 (duas) testemunhas, o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumprí-lo em todos os seus termos.

Francisco Beltrão - PR, 21 de Novembro de 2013.

DALILA CRISTINA MARCON LISTON

Testemunhas:

Caroline Ruffato
Caroline Ruffato
RG nº. 8.793/037-8 SSP/PR

Fábio Prasecki
Fábio Prasecki
RG nº 7.171.644-9 SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/12/2013
SOB NÚMERO: 20137012330
Protocolo: 13/701233-0, DE 05/12/2013
Empresa: 41 6 0004552 1
GL - BOMBAS INJETORAS BELTRÃO -
EIRELI-EPP

Sebastião Motta
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



2º TABELIONATO DE NOTAS - CARTÓRIO MALTA
Rua Tenente Comargo, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-610 - Telefax: (46) 3055-6208
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdadeiro e Dou Fé.
Francisco Beltrão - PR 20/08/2013
KARINE SARTORI PAVAN WALTER - ESCRIVENTE - R\$4,17

000056

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 089/2015

PROCESSO Nº. 219/2015

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PLENO CONHECIMENTO

A empresa GL-BOMBAS INJETORAS BELTRÃO EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob nº 01.666.118/0001-16, sediada na AV.LUIZ ANTÔNIO FAEDO, 1800, INDUSTRIAL, CEP:85.601-275, cidade de FRANCISCO BELTRÃO, estado PARANÁ, telefone(s) (46) 3524-2122, e-mail para contato thaisdutralismotor@gmail.com, neste ato representada pelo(a) Sr(a) DALILA CRISTINA MARCON LISTON, portador da Carteira de Identidade nº 6.794.413-5 e do CPF nº 034.442.579-70, declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital do Pregão Presencial nº 0xx/2015, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

FRANCISCO BELTRÃO-BR, 24 DE SETEMBRO DE 2015.


DEONI CARLOS DOS SANTOS
097.813.589-04
PROCURADOR

01.666.118/0001-16
GL - BOMBAS INJETORAS
BELTRÃO EIRELI - E.P.P.
Av. Luiz A. Faedo, 1800
B. Industrial - CEP 85601-275
Francisco Beltrão Paraná



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

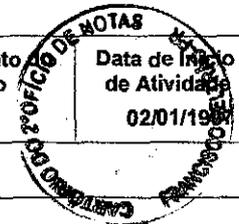
CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

00005

Nome Empresarial GL- BOMBAS INJETORAS BELTRÃO - EIRELI- E.P.P.			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0004552-1	CNPJ 01.866.118/0001-16	Data de Arquivamento Ato Constitutivo 06/02/1997	Data de Início de Atividade 02/01/1997
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) AVENIDA LUIZ ANTONIO FAEDD, 1800, CENTRO, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.601-275			
Objeto COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS, FILTROS, OLEOS, LUBRIFICANTES E GRAXAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE BOMBAS INJETORAS, RECONDICIONAMENTO, RECUPERAÇÃO E RETIFICA DE MDTORES PARA VEICULOS AUTOMOTORES, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E PNEUMATICOS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUARIA; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRICOLAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES.			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Administrador Nomeado/Término do Mandato Nome/CPF DALILA CRISTINA MARCON LISTON 034.442.579-70		Término do Mandato XXXXXXXXXX	
Último Arquivamento Data: 06/12/2013 Número: 20137012330 Ato: ALTERAÇÃO		Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Status XXXXXXXXXX	



FRANCISCO BELTRÃO - PR, 06 de agosto de 2015



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Victor Antonio Galvão
RG 8.080.195-1

2º TABELIONATO DE NOTAS
CARTÓRIO MANITA

Ata de Arquivamento
A presente fotocópia contém o documento a serem apresentados
O referido é verdade e Doulo
Francisco Beltrão - PR, 20/08/2015
KARINE SARTORI PAVAN WALTER - ESCRIVENTE - R\$4.17

Rua: Rua Maria Gama, 159 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-910 - Fone: (41) 6015-6200

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 089/2015

000058

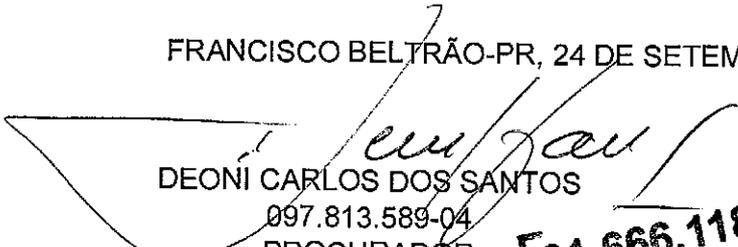
PROCESSO Nº. 219/2015

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU DE EMPRESA DE
PEQUENO PORTE (EPP)**

A empresa GL-BOMBAS INJETORAS BELTRÃO EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 01.666.118/0001-16, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) DALILA CRISTINA MARCON LISTON, portador do Documento de Identidade nº 6.794.413-5, inscrito no CPF sob o nº 034.442.579-70 DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como **Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e 2006 e Lei Municipal nº 1.374/2012 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada lei.

() Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

FRANCISCO BELTRÃO-PR, 24 DE SETEMBRO DE 2015.


DEONI CARLOS DOS SANTOS

097.813.589-04
PROCURADOR

01.666.118/0001-16
GL - BOMBAS INJETORAS
BELTRÃO EIRELI - E.P.P.
Av. Luiz A. Faedo, 1800
B. Industrial - CEP 85601-275
Francisco Beltrão Paraná